



Judicialização de demandas da SAÚDE

QUANDO O MELHOR REMÉDIO
É A JUSTIÇA



EXPANSÃO

Juína/MT comemora
a chegada da Justiça
Federal



ESPECIAL

Decisão do TRF garante a contribuinte
o resgate de parcelas pagas
a fundo de pensão



JULHO 2013

Fez sexo sem camisinha?

Fez tatuagem ou colocou *piercing*?

Compartilhou seringas ou alicates de unha?

Hepatite B.
SEM PERCEBER,
VOCÊ PODE TER.

Faça o teste.
Vacine-se. São 3 doses.

A hepatite B é uma doença grave e silenciosa, mas pode ser evitada. Procure uma unidade de saúde, faça o teste e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade. É um direito seu assegurado pelo SUS.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Ao leitor

Deficiências no sistema público e privado de saúde, excesso de burocracia para aquisição de medicamentos de alto custo e descumprimento de obrigações por parte dos planos de saúde são apenas algumas das causas da judicialização da saúde, fenômeno que vem crescendo ano a ano, obrigando portadores de doenças graves e raras em todo o país a recorrerem ao Poder Judiciário para ter seu direito assegurado.

Mas até que ponto o Estado, diante de limitações orçamentárias, deve ser obrigado a conceder, de forma ilimitada, determinados tratamentos e medicamentos? E, por outro lado, como assegurar o direito constitucional à saúde, tão intimamente vinculado ao direito à vida, a tempo e a hora, já que nesses casos o tempo é determinante para que a pessoa viva ou morra. A judicialização de demandas da saúde é assunto complexo e tem sido recorrente nos tribunais do país. É justamente esse debate que a Primeira Região em Revista pretende trazer a lume nesta edição, considerando o crescente número de ações que tramitam na Justiça Federal. A questão vem sendo debatida no âmbito dos três poderes e é objeto de estudo por parte do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que, por intermédio do Fórum da Saúde, pretende elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, para o reforço à efetividade dos processos judiciais e para a prevenção de novos conflitos na área. A repórter Thainá Salviato conversou com uma portadora de doença rara, que teve sua demanda atendida pelo TRF da Primeira Região, e mostra a via percorrida até a paciente conseguir ter acesso ao medicamento mais caro do mundo.

Nesta edição você acompanha, ainda, entrevista com o mestre em Direito do Trabalho, Domingos Sávio Zainagh, a respeito do assédio moral, em que esse professor fala sobre o perfil de quem pratica o ilícito, demonstra como identificar situações de assédio e as consequências, para a vítima, e orienta como proceder para evitar o assédio.

E mais duas subseções judiciárias foram instaladas na Primeira Região, uma em Itaituba, no Oeste do Pará, e outra, em Juína, no norte de Mato Grosso, ambas com competência geral e de juizado especial federal cível e criminal. As novas unidades da Justiça Federal vão facilitar o acesso à justiça, aproximando-a da população que vive no interior do país.

Confira também os assuntos que marcaram o mês de julho no TRF, seções e subseções judiciárias da Primeira Região.

Boa leitura.

Ivani Moraes

Chefe da Assessoria de Comunicação Social
Tribunal Regional Federal da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO

MÁRIO CÉSAR RIBEIRO - Presidente
DANIEL PAES RIBEIRO - Vice-Presidente
CARLOS OLAVO - Corregedor Regional

DESEMBARGADORES FEDERAIS

CATÃO ALVES
JIRAIR ARAM MEGUERIAN
OLINDO MENEZES
TOLENTINO AMARAL
CÂNDIDO RIBEIRO
HILTON QUEIROZ
CARLOS MOREIRA ALVES
ITALO MENDES
JOSÉ AMILCAR MACHADO
JOÃO BATISTA MOREIRA
SOUZA PRUDENTE
SELENE ALMEIDA
MÁRIA DO CARMO CARDOSO
LEOMAR AMORIM
NEUZA ALVES
FRANCISCO DE ASSIS BETTI
REYNALDO FONSECA
ÂNGELA CATÃO
MÔNICA SIFUENTES
KASSIO MARQUES
NÉVITON GUEDES
NOVÉLY VILANOVA
NEY BELLO

Diretor-geral da Secretaria:

Roberto Elias Cavalcante

Secretário-geral da Presidência:

Paulo Cardoso de Oliveira

Conselho Editorial:

Secretário-geral – Paulo Cardoso de Oliveira
Chefe da Assessoria de Comunicação Social – Ivani Morais
(Reg. Prof. DF 2747)
Supervisora da Seção de Produção de Jornal – Marcela Correia
(Reg. Prof. DF 6672)
Supervisora da Seção de Imprensa – Martha Hormann
Assistente Técnico VI – Mara Bessa

Editores-Chefe

Ivani Morais

Editores-Executivos

Marcela Correia

Redatores

Claudia Bernal (Reg. Prof. DF 8222198), Euvaldo Pinho, Gildete Silva, Ivani Morais (Reg. Prof. DF 2747), Jair Cardoso (Reg. Prof. DF 7577), Mara Bessa, Marcela Correia (Reg. Prof. DF 6672), Ricardo Cassiano (Reg. Prof. DF 3026), Thainá Salviato (Reg. Prof. DF 7686) e Vera Carpes

Estagiários

Anna Guimarães e Rhayne Ravanne

Colaboração

Supervisores das Seções de Comunicação Social das Seções Judiciárias da 1.ª Região

Revisão

Mara Bessa e Lúcia de Souza

Editoração

Jordânia J. Alves

Fotos

Euvaldo Pinho, Mauro Putini, Ramon Pereira e Secos da 1.ª Região

Chapas CTP

Studio produções gráficas

Impressão

Gráfica do TRF da 1.ª Região

Tiragem

1.000 exemplares
Distribuição eletrônica em toda a 1.ª Região

Contato

primeiraregioemrevista@trf1.jus.br

Assessoria de Comunicação Social – Ascom

Praça dos Tribunais Superiores
SAS Quadra 2, Bloco A, Edifício-Sede I, sala 3
CEP: 70095-900
Fones: (61) 3314.5371/79 Fax: (61) 3226.4985
e-mail: ascom@trf1.jus.br

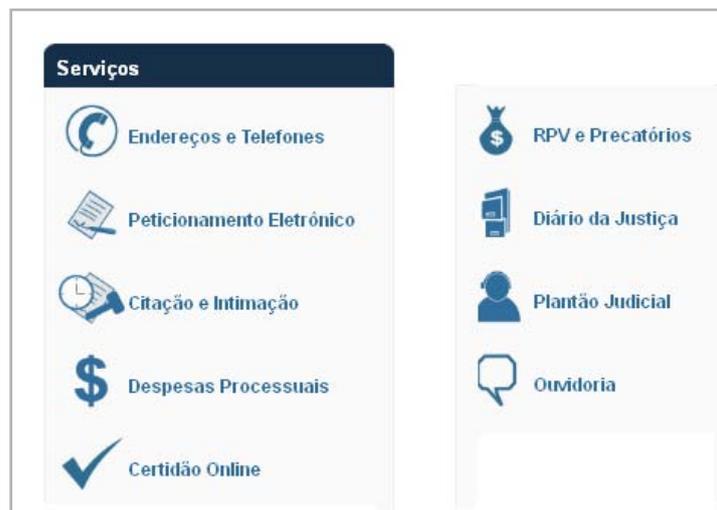
INTERNET



10 | Capa

Portadora de HPN recorre ao TRF para conseguir acesso ao único tratamento eficiente para sua doença

Acesse www.trf1.jus.br



Primeira Região em Revista/ Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social. – Vol.1, n.1 (maio 2010)-
- Brasília : TRF-1ª Região, 2010- .
v.

Mensal
Publicada também *on line*
Continuação de: Revista Destaque
ISSN 2238-3476 (publicação impressa)

1. Justiça Federal – Periódico I. Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Assessoria de Comunicação Social.

CDD 341.992

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca



36 Painei

Artigo elaborado por servidores do Tribunal sobre Sistema de Assistência Judiciária Gratuita recebe prêmio internacional



46 Por aí

Arquipélago de Grenadines: paraíso no Caribe



53 Saúde

Síndrome das Pernas Inquietas: você já ouviu falar?

6 Entrevista

As características, as consequências e a forma de lidar com o assédio moral no trabalho são tratadas pelo doutor em Direito do Trabalho pela PUC-SP, Domingos Sávio Zainaghi

28 Inauguração

Presidente inaugura nova subseção judiciária em Itaituba, no Pará

38 Jornada

Teoria e Prática do Processo Eletrônico reúne conferencistas em evento realizado pela Esmaf/1.ª Região

42 Artigo

Demandas Repetitivas contra a Administração Pública: Necessidade da Existência de um Direito Processual Público fundamentado na Constituição Federal

*Por Vânia Cardoso André de Moraes – Juíza federal da Seção Judiciária Minas Gerais e palestrante do Curso de Formação dos Novos Magistrados coordenado pela Esmaf/1.ª Região

58 Panorama Primeira Região

Um giro pelas decisões judiciais das seções e das subseções judiciárias



Tema comum no ambiente corporativo e institucional, o assédio moral no trabalho vem sendo tratado, nos últimos anos, com mais atenção pelos gestores. O advogado e professor Domingos Sávio Zainaghi explica o que é esse mal e como superá-lo.

▼ Por Ricardo Cassiano

O excesso de competitividade e a exigência de uma postura cada vez mais multifuncional nas instituições contribuem para a prática de uma verdadeira violência no ambiente de trabalho: o assédio moral. Nas próximas páginas, o advogado e professor Domingos Sávio Zainaghi, doutor em Direito do Trabalho pela PUC-SP, discorre sobre este problema que ganhou destaque, em todo o mundo, a partir do início dos anos 2000.

O professor, que tratou do tema em uma das edições do projeto Terça Gerencial, promovido pela Universidade Corporativa da Justiça Federal da 1.ª Região (Unicorp) em outubro de 2012, esclarece o que é o assédio moral no trabalho e as suas principais características. Explica que a exposição constante a situações humilhantes e constrangedoras durante o exercício das funções laborais pode resultar em sérios problemas de saúde, inclusive em doenças psicossomáticas – que têm origem no plano cognitivo –, gerando sentimentos como tensão e tristeza, mas acabam por manifestar-se em sintomas físicos.

Segundo Zainaghi, pessoas autoritárias e com baixa auto-estima tendem a exibir um perfil mais agressivo diante dos colegas de trabalho. Por isso, na esfera pública, os agressores costumam ocupar posições mais altas e usar essa relação de poder para intimidar e humilhar os demais.

Procurar ajuda médica e relatar o assédio aos superiores são algumas medidas que o trabalhador agredido deve tomar. Em último caso, a Justiça pode resolver a questão. O professor afirma que a aplicação de penas pecuniárias duras tem feito as instituições tomarem providências, no âmbito administrativo, para impedir a ocorrência do assédio moral. Também tem gerado, nos trabalhadores, a conscientização de que é preciso tomar uma atitude e não aceitar ser humilhado.

Confira!

Como se pode definir o assédio ou violência moral no trabalho?

Pode definir-se como qualquer conduta abusiva no trabalho, que, por sua repetição ou sistematização, atente contra a dignidade ou a integridade física ou psíquica de um empregado, ameaçando seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho. O assédio geralmente é praticado com o intuito de fazer com que o trabalhador fique desanimado e perca o interesse no emprego ou cargo público, com a finalidade até de fazer com que ele peça demissão.

Quais são os principais atos que caracterizam o assédio moral?

Todos os atos de humilhação ou desprezo praticados pelo empregador ou por seu preposto. São atos, gestos, atitudes, comportamentos ou palavras com intenção perversa de prejudicar o empregado. É comum a realização de campanhas dentro das empresas e, em muitos casos, aquele trabalhador que não consegue ter um desempenho satisfatório dentro de um certo tempo, sofre humilhações, como ser taxado de “funcionário tartaruga do mês” e ter sua imagem espalhada em publicações ou murais internos dando conhecimento público do desempenho ruim. Há outros casos de xingamento diante de todos, gritos e berros também públicos. Enfim, atitudes que visam à deterioração do ambiente de trabalho.

A reflexão e o debate sobre o tema são relativamente recentes no Brasil, tendo como fase inicial o ano 2000. As pessoas, hoje, sabem reconhecer o assédio moral?

Sim, hoje em dia há uma conscientização maior das pessoas em não aceitar humilhação no trabalho. Ademais, empresas e órgãos públicos têm se valido de campanhas educativas para diminuir, quando não acabar, com as práticas de assédio moral; até porque a Justiça vem condenando de forma exemplar as atitudes típicas de assédio moral.

Há um perfil comum aos agressores?

Sim. Os agressores são pessoas com baixa autoestima e que sentem satisfação em humilhar e fazer com que o subordinado se sinta mal. São sádicos, cruéis e até mesmo psicopatas, que não sabem lidar com pressões – não só

as pressões do trabalho, mas também as frustrações da vida – e descontam o problema em seus subordinados. São autoritários ao extremo e geralmente são homens, mas quando os atos são praticados por mulheres, muitas vezes estas se mostram bem mais perversas. Lembrem-nos do filme “O diabo veste Prada”, em que a chefe é extremamente autoritária com os subordinados além de fazer uma pressão incrível sobre estes. No fundo, a personagem tinha uma vida familiar ruim.

O assédio moral é mais comum em ambientes com excessiva competitividade e relações hierárquicas desiguais. No serviço público, existe alguma peculiaridade?

Não. Onde existem seres humanos com o perfil citado existirá a possibilidade de ocorrência do assédio moral. Claro que a competitividade em excesso pode estimular essas práticas, sobretudo entre pessoas de mesmo nível hierárquico. Os bancos, por exemplo, praticam assédio moral de várias espécies. A principal, a meu ver, é aquela que consiste em bater metas mensais quase impossíveis de vendas de produtos. No serviço público, creio não ser muito diferente. O que ocorre é que há uma relação de poder legal muitas vezes envolvida. Exemplo disso são relações problemáticas com juízes, deputados, delegados, promotores de justiça, entre outros.

O tema vem sendo tratado pelas instituições com a devida atenção?

Sim, sobretudo na área privada, em razão das condenações financeiras impostas pela Justiça do Trabalho. Estas condenações fizeram com que as empresas buscassem tomar atitudes com a finalidade de criar ambientes melhores para se evitar as condenações mas também se darem conta de que um ambiente saudável aumenta a produção e o rendimento dos trabalhadores.

Quais são os problemas e consequências do assédio moral à saúde das vítimas?

A vítima fica cabisbaixa, triste, desanimada. São frequentes sentimentos como mágoas, ressentimentos, choro, isolamento, angústia, ansiedade, insônia e sonhos com o agressor. Invariavelmente, essas pessoas são acometidas de doenças psicossomáticas, como depressão e síndrome do pânico.



O assédio geralmente é praticado com o intuito de fazer com que o trabalhador fique desanimado e perca o interesse no emprego ou no cargo público, com a finalidade até de fazer com que ele (o ofendido) peça demissão”



Qual a participação do profissional da área de saúde na constatação do assédio?

Identificar os motivos e indicar o tratamento adequado, medicamentoso e de psicanálise. E podem fazer palestras nas empresas mostrando o mal que o assédio moral faz a um ser humano. Estas palestras devem ser ministradas com outros profissionais, como os da área jurídica, em que estes mostrarão os problemas judiciais a que estão sujeitos os empregadores com a prática do assédio moral.

Como o empregador ou a administração pública deve agir para impedir o assédio moral?

Com campanhas de conscientização e punições aos agressores. Palestras dirigidas, sobretudo, aos gestores para que identifiquem focos passíveis da ocorrência do assédio moral.

O que a vítima deve fazer para ver reparado o dano moral? A quem recorrer?

Primeiro ir aos superiores hierárquicos do agressor e, se for o caso, à Justiça. Esta particularmente, a do trabalho, tem sido exemplar nas condenações por prática de assédio moral.

Nos casos de judicialização, qual tem sido a linha de atuação dos julgadores para apreciar a questão? Que tipo de provas são consideradas?

As provas geralmente são testemunhais, de pessoas que presenciaram as agressões ou até foram vítimas. A Justiça do Trabalho vem punindo as empresas pelos atos de seus prepostos. Estas empresas podem ser condenadas em penas pecuniárias altíssimas. As organizações, por sua vez, podem despedir os empregados assediadores por justa causa e até pedir o ressarcimento financeiro das condenações. ■

A BATALHA pelo remédio mais caro do mundo

TRIBUNAL GARANTE FORNECIMENTO DE REMÉDIO IMPORTADO DE ALTO CUSTO A PORTADORA DE DOENÇA RARA E GRAVE



Thainá Salviato

Considerando os princípios constitucionais da universalidade e integralidade no que diz respeito ao acesso à saúde, o Estado tem o dever de prover todas as condições para que os cidadãos previnam e curem doenças bem como tenham acesso aos serviços de saúde. Mas, quando a doença é grave e rara e o único tratamento é caro e de difícil acesso, a Justiça pode ser o melhor remédio. E assim tem sido quando o Estado deixa a desejar, é moroso ou omissivo em questões fundamentais e complexas como o direito à saúde e à vida.

Atualmente, não há informação precisa quanto à evolução do número de ações judiciais referentes à saúde em trâmite na Justiça Federal. No entanto, dados da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde indicam um crescimento progressivo dessas demandas. Em 2009 foram registrados 10.486 novos processos e em 2011 esse número subiu para 12.811. Só em 2011, o Ministério da Saúde gastou R\$ 243.954.000,00 com aquisição de medicamentos, equipamentos e insumos concedidos em decisões judiciais.



Hoje, o Ministério da Saúde é responsável pelo fornecimento gratuito de mais de 800 medicamentos à população brasileira pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Contudo, para pessoas portadoras de doenças graves e/ou raras, cujos medicamentos são dispendiosos e, muitas vezes, importados, o acesso não é tão simples e exige que o paciente recorra à Justiça para ter conseguido o tratamento.

Em julho deste ano, o TRF da 1.ª Região manteve sentença de primeiro grau que determinou à União Federal que providencie o fornecimento de um medicamento importado e sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) a portadora de uma doença rara e grave, no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 500,00. A decisão foi da 5.ª Turma do Tribunal, ao analisar agravo regimental interposto pelo ente público contra a decisão.

A autora do processo é portadora de Hemoglobinúria Paroxística Noturna (HPN), doença que ataca o sangue e causa a decomposição acentuada dos glóbulos vermelhos, acarretando anemia, trombose e escurecimento da urina entre outras consequências. A medicação específica para combater a doença é a *Eculizumab*, cujo nome comercial é *Soliris*, do laboratório *Alexion Pharmaceuticals*, encontrada somente no exterior, com custo elevado, sem registro na Anvisa e, portanto, sem distribuição pelo SUS.

A solicitante descobriu que é portadora da doença há mais de um ano, quando já fazia acompanhamento médico devido a outro problema de saúde, a aplasia medular. Assim que teve a confirmação do diagnóstico de HPN, iniciou o processo para adquirir o medicamento, em dezembro de 2012. Para ela, a demora no acesso ao tratamento para a doença compromete e diminui a qualidade de vida: “conviver com essa doença não é fácil, pois luto para não cair em depressão. No meu caso, senti uma fadiga intensa que pensava ser das atividades diárias. Conheço pessoas que ficam dependentes de transfusão de sangue, pois uma das complicações é a anemia profunda”.

Quando o juízo de primeira instância decidiu de forma favorável à solicitação da paciente, ela viu a possibilidade de conseguir realizar o tratamento: “quando soube me senti feliz e com esperança renovada de continuar vivendo bem”. No entanto, com o recurso da União Federal para a instância superior, o acesso foi adiado e desde o início do processo até a decisão do TRF e o efetivo recebimento do remédio passaram-se seis meses. “Nesse tempo, fiz o controle da doença somente por acompanhamento ambulatorial, pois não

apresentava manifestações graves da HPN. Porém, os exames apontavam que a doença estava em plena atividade”, contou a requerente. Ela destacou que o excesso de burocracia para a aquisição da medicação aumenta as chances de complicações: “é muito tempo que temos que esperar pelo medicamento, e a doença causa sérias complicações se não for tratada o mais rápido possível”.

Para iniciar a busca pelo medicamento na justiça, a autora do processo procurou o auxílio da Associação dos Familiares, Amigos e Portadores de Doenças Graves (Afang). Na instituição, recebeu consultoria jurídica da advogada Sandra Ortiz de Abreu, que a acompanhou durante o processo. Para Sandra, a judicialização de demandas da saúde se deve a uma grave e complexa deficiência nos sistemas público e privado de saúde, o que leva o cidadão enfermo e, hoje, mais consciente de seus direitos, deveres e obrigações a procurar seu direito à saúde.

“Infelizmente, na grande maioria das vezes, esses cidadãos precisam buscar o socorro providencial do Judiciário, o qual, majoritariamente, determina a imediata efetivação das leis vigentes no país que garantem tais direitos, sendo, pois, instrumento fundamental a favor da cristalina e verdadeira aplicação da Justiça. A judicialização é somente consequência da inobservância e do não cumprimento da legislação vigente no Brasil”, afirmou.

No caso específico do *Eculizumab*, a advogada acredita que a burocracia é um dos fatores mais prejudiciais. “As dificuldades burocráticas que envolvem propriamente o registro de um novo tratamento, o qual já é reconhecido internacionalmente por mais de 40 países, notadamente *U.S. Food and Drug Administration (FDA)* e *European Medicines Agency (EMA)*, são imensas e desgastantes, inclusive, por isso, muitas dessas empresas desistem, o que, para a área da saúde, pode ser letal”.

Como possíveis soluções quanto ao impasse estabelecido em relação ao medicamento, Sandra acredita em algumas iniciativas: “Ministério da Saúde e Anvisa devem

“É muito tempo que temos que esperar pelo medicamento e a doença tem sérias complicações se não tratada o mais rápido possível”.

Autora do processo

incentivar, viabilizar e facilitar pesquisas e implementação de novos tratamentos no Brasil; agilizar a aprovação e inclusão desses tratamentos em seus protocolos e sem as inúmeras burocracias impostas, bastando para isso apenas que se proceda a uma gestão competente, racional, eficiente e honesta da coisa pública. Quanto ao Poder Judiciário,

maior rigor e observância das legislações, jurisprudências e doutrinas hoje vigentes no ordenamento jurídico sobre o tema saúde e vida, um rigor maior também quanto ao descumprimento das decisões judiciais pelo Estado, a fim de fazer com que, enfim, a nossa legislação cumpra com sua função também social”.

DECISÕES RECENTES DO STF

Em recentes julgamentos de recursos apresentados por estados que, em instâncias inferiores, foram condenados a fornecer o *Eculizumab - Soliris* a portadores de HPN, o STF firmou jurisprudência no sentido de que o medicamento, “apesar de importado e não registrado na Anvisa, é reconhecido pela comunidade médica como o único medicamento eficaz para o tratamento da doença Hemoglobinúria Paroxística Noturna (HPN). Assim, conforme reconhecido pelo STF, em casos excepcionais, a importação de medicamento não registrado poderá ser autorizada pela Anvisa, quando

“adquiridos por intermédio de organismos multilaterais internacionais, para uso de programas de saúde pública”.

As decisões afirmam, ainda, que a suspensão dos efeitos das sentenças de primeiro grau poderia causar situação mais gravosa, inclusive a morte dos pacientes, além de ratificar que “o alto custo do medicamento não é, por si só, motivo suficiente para caracterizar a ocorrência de grave lesão à economia e à saúde públicas, visto que a Política de Dispensação de Medicamentos Excepcionais tem por objetivo contemplar o acesso da população acometida por enfermidades raras aos tratamentos disponíveis”.

Este entendimento do Supremo está presente em algumas decisões recentes, que podem ser encontradas no site do STF (www.stf.jus.br):

- Suspensões de Segurança: SS 4304/CE de 19/04/2011 e SS4316/RO de 07/06/2011;
- Suspensão de Tutela: STA 613 de 14/11/2012.

A advogada destaca que a burocracia leva os portadores de doenças graves a procurar a associação que, além do auxílio jurídico, procura fazer um trabalho social. “A Afag busca a mobilização da sociedade, educando, informando, orientando e esclarecendo sobre as patologias em geral e suas vertentes, tanto para o paciente quanto para a sociedade em geral, objetivando a melhoria na qualidade de vida deles”, explicou. Ela acredita também que a procura por instituições como a Afag tende a crescer, pois “o cida-

dão está cada dia mais ciente das formas para buscar suas necessidades”.

O consultor jurídico do Ministério da Saúde, Jean Uema, concorda com a autora do processo e sua advogada quando dizem que as questões referentes à judicialização são complexas. Para ele, são diversos os fatores que contribuem para o quadro, inclusive a própria Constituição Federal de 1988, que ampliou o acesso à saúde e à justiça aos cidadãos. “E vendo por essa ótica, a judicialização é

um processo positivo! No entanto, há também aquela judicialização ruim, que desconsidera o SUS e sua forma de organização e funcionamento bem como seus princípios, entre eles a universalidade, a descentralização, a regionalização e a hierarquização”, declarou.

Jean ressaltou que o SUS é responsável por garantir o acesso à saúde da população, principalmente à Atenção Básica como em vacinas, consultas, transplantes, etc. Ele destacou que o SUS é um sistema único no mundo, mas também possui falhas que, muitas vezes, resultam em ações judiciais. O consultor também acredita que a judicialização não representa um grave problema financeiro: “em 2009, o ministério gastou R\$ 2,5 milhões com pagamentos referentes a questões judiciais e, em 2012, esse número subiu para mais de R\$ 355 milhões. No entanto, o orçamento da Assistência Farmacêutica em 2002, por exemplo, era de R\$ 2,3 bilhões e, em 2013, chegou a R\$ 10,4 bilhões. Comparativamente, o impacto não é tão grande”.

Ainda assim, Jean considera a questão importante e ressalta que as leis que organizam o SUS estabelecem normas para a incorporação de novas tecnologias. Estas devem ter registro para que, a partir daí, possam ser definidas outras questões como, por exemplo, o seu preço de comercialização pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Para lidar com a judicialização da saúde, Jean Uema explica que o ministério atua em duas linhas:

Ampliação do acesso – identificar se o motivo da judicialização é uma falha no sistema de saúde; ampliação da lista de medicamentos disponíveis e aceleração do processo de incorporação de novas tecnologias. “Até 2010, a Relação Nacional de Medicamentos (Rename) contava com 550 itens. Em 2012 ela foi reformulada e ampliada e agora conta com 810 itens”;

Aproximação do Judiciário – “a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) criou um fórum para avaliar a judicialização no Brasil. Além disso, há o Fórum da Saúde do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), além das visitas de nossos técnicos a juízes e da proposta que estamos elaborando para trazer juízes para o Ministério da Saúde. Realizamos consulta pública para elaboração das normas de habilitação de serviços dedicados a doenças raras no SUS, além do nosso site www.saude.gov.br, que estamos aprimorando para manter abastecido de materiais e informações para que o Judiciário, Ministério Público, Defensoria possam consultar”.

Composição da CIT



A Comissão Intergestores Tripartite (CIT) é composta paritariamente por representantes do Ministério da Saúde (MS), do Conass e do Conasems, sendo formada por 21 membros: 7 (sete) indicados pelo MS, 7 (sete) pelo Conass e outros 7 (sete) pelo Conasems.

Em observância aos princípios constitucionais e de construção do SUS, são convidados representantes das Agências e Fundações vinculadas ao MS e Conselho Nacional de Saúde, no sentido de fomentar um olhar mais amplo das necessidades impostas ao SUS.

O Regimento Interno da CIT, que estabelece sua composição, encontra-se em revisão em virtude da inserção da Secretaria Especial de Saúde Indígena na estrutura organizacional do MS, conforme Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010.

Há também a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), composta igualmente de forma paritária, com representação da Secretaria Estadual de Saúde (SES) e do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS). Um dos representantes dos municípios é o Secretário de Saúde da Capital, sendo sua instituição formalizada por ato normativo do Secretário Estadual de Saúde.

Fonte: Ministério da Saúde

Quando ao Eculizumab, o consultor frisou que o Ministério da Saúde espera que o laboratório responsável acelere o processo de registro na Anvisa e que, a partir desse registro, apresente a solicitação de inclusão no SUS, por meio da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (Conitec). “Dinheiro não é impedimento para buscarmos soluções para doenças raras, mas é preciso fazer a avaliação criteriosa da segurança do medicamento que será disponibilizado à população, pois o Estado tem total responsabilidade quanto a isso”, afirmou.

O QUE É HPN?

A Hemoglobinúria Paroxística Noturna (HPN) resulta de uma mutação genética que prejudica a síntese de Glicosilfosfatidilinositol (GPI), um composto acrescentado a determinadas proteínas para fixá-las à membrana externa das células. A deficiência de GPI leva à formação de células frágeis e, no caso da doença, provoca a destruição dos glóbulos vermelhos do sangue (hemólise).

HPN é uma anemia crônica adquirida rara, complexa e que não apresenta sinais específicos. Sua denominação deriva da crença antiga de que a hemólise só acontecia na parte da noite, mas hoje já se sabe que a destruição é crônica e acontece diariamente.

A incidência da doença não é totalmente conhecida pela sua raridade e dificuldade de detecção. Estudo avalia que nos Estados Unidos ela afete de uma a cinco pessoas em cada milhão de habitantes, incidência de cinco a dez vezes menor que a da anemia aplásica (falência na renovação celular sanguínea). A doença pode ocorrer em qualquer idade, porém a maioria dos pacientes tem o diagnóstico entre 40 e 50 anos, enquanto as crianças e adolescentes representam 10% dos casos*. No Brasil, a Associação Brasileira de HPN estima que há 200 pessoas diagnosticadas, atualmente, com a doença.

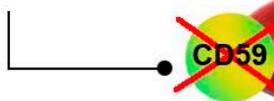
Principais sintomas:

- **Urina vermelha ou amarronzada**
- **Anemia**
- **Fadiga**
- **Falta de ar**
- **Cefaléia**
- **Disfunção erétil**
- **Dores abdominais**
- **Palidez**
- **Trombose**
- **Sangramentos**

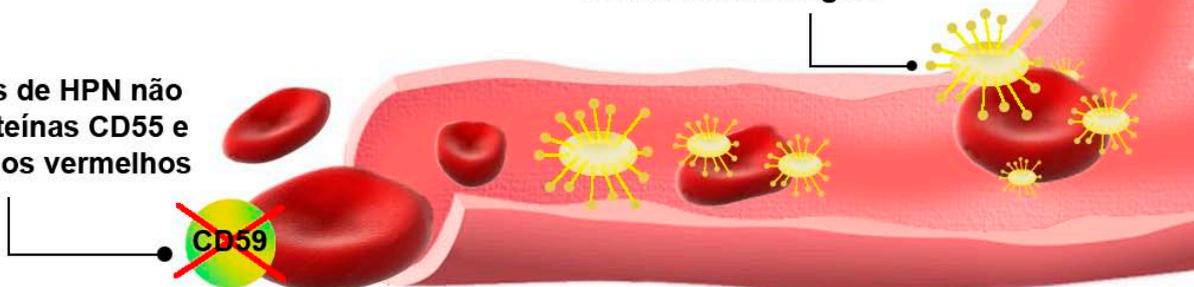
Diagnóstico – a identificação é difícil! O principal sintoma é a urina vermelha ou amarronzada (hemoglobinúria), geralmente no período da manhã. Outras manifestações também podem ocorrer, como falta de ar, palidez, fraqueza, deficiência de ferro, sangramentos, trombose, aumento de tamanho dos rins, cefaléia, além de leucemia e infecções.

EVOLUÇÃO DA HPN

1. Os portadores de HPN não possuem as proteínas CD55 e CD59 nos glóbulos vermelhos



2. Sem as proteínas, os glóbulos vermelhos são destruídos por um composto produzido pelo sistema imunológico



SILVIO CESAR MELLO

A forma tradicional de investigação da doença é pelo teste de Ham ou pelo teste de sucrose, que avaliam a ocorrência de hemólise. Há também a citometria de fluxo, que mostra a ausência das proteínas CD55 e CD59 e, hoje, é o principal exame diagnóstico.

A indicação é que todas as pessoas com anemia crônica adquirida e teste Coombs (usado no diagnóstico de doenças autoimunes e doença hemolítica) negativo devem ser investigadas para HPN. Pacientes com anemia aplásica e doenças hematológicas com risco de evolução para leucemia mieloide aguda também devem ser avaliados*.

Tratamento – até hoje, o primeiro e único medicamento a demonstrar eficácia no tratamento da doença é o *Eculizumab* – *Soliris*. Aprovada pelo FDA e pelo *Emea*, a droga é capaz de estabilizar os níveis de hemoglobina, reduzir a hemólise e melhorar significativamente a qualidade de vida.

No entanto, encontrado somente no exterior, o medicamento foi considerado o mais caro do mundo em pesquisa realizada pela revista norte-americana *Forbes* (2010). O vidro com 30ml custa mais de R\$ 11 mil, sendo que cada paciente precisa tomar pelo menos três frascos a cada 15 dias. O tratamento custaria, em um ano, segundo cálculo da revista, U\$ 410 mil ao bolso do portador de HPN. Além dessas doses, que devem ser tomadas por toda a vida ou até que a cura seja encontrada, é preciso ainda utilizar outras



medicações, como antibióticos e analgésicos.

Há outras formas de tratamento relacionadas, mas sem eficácia comprovada e, por vezes, contraindicadas:

- Transfusões: indicadas apenas se houver necessidade, pois podem aumentar a hemoglobinúria;
- Reposição de ferro: pode aumentar a hemoglobinúria por aumentar a produção medular;
- Esteroides: uso restrito aos períodos de hemólise;
- Anticoagulantes: uso tem sido descrito, mas sem benefício comprovado;
- Extração do baço (esplenectomia): pode beneficiar alguns pacientes com hemólise, porém, em geral, não é indicada;
- Transplante de medula óssea: eficaz, mas pode trazer complicações perigosas e até causar rejeição e alguns casos. **



3. Destruídos, os glóbulos vermelhos liberam substância tóxica na corrente sanguínea

Complicações por falta do medicamento:

- Problemas renais
- Derrame
- AVC
- Infarto/problemas cardíacos
- Insuficiência hepática

* "HPN: da fisiopatologia ao tratamento"; autoria: Martha Mariana de Almeida Santos Arruda¹, Celso Arrais Rodrigues², Mihoko Yamamoto³, Maria Stella Figueiredo⁴ (Trabalho realizado na Disciplina de Hematologia e Hemoterapia da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, São Paulo, SP)

** "Hemoglobinúria paroxística noturna HPN"; autoria: Rodrigo Antonio Brandão Neto - Médico Assistente da Disciplina de Emergências Clínicas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO BRASIL

De acordo com o Ministério da Saúde, hoje são 810 medicamentos distribuídos gratuitamente em postos de saúde e hospitais públicos. A assistência farmacêutica no SUS é dividida em três componentes e a forma de financiamento, aquisição e distribuição dos medicamentos varia conforme essa divisão.

No chamado Componente Básico estão os medicamentos destinados à Atenção Básica, tais como os de combate a hipertensão e diabetes. Entre os medicamentos relacionados na Renome 2012, municípios e estados têm autonomia para disponibilizar os medicamentos mais demandados por sua população. Os medicamentos do componente básico são adquiridos com recursos próprios dos estados e dos municípios, complementados por recursos adicionais do Ministério da Saúde. O ministério repassa R\$ 5,1 *per capita* habitante/ano (considerando-se que todos os brasileiros utilizam o SUS). A esse valor é adicionada uma contrapartida financeira de estados e municípios – cada um deles repassa R\$ 1,86 *per capita* habitante/ano (totalizando, assim, R\$ 8,82 *per capita* habitante/ano).

Já o Componente Especializado, também conhecido como “de alto custo”, inclui medicamentos direcionados para os casos mais complexos e doenças raras. Eles são utilizados no tratamento de doenças como Alzheimer, osteoporose, problemas pulmonares e cardíacos crônicos, entre outras. A responsabilidade pela aquisição e pelo financiamento dos medicamentos também varia; no entanto, a maioria é de responsabilidade do ministério.

Há ainda o Componente Estratégico. São medicamentos utilizados para o tratamento de um grupo de agravos específicos, agudos ou crônicos contemplados em programas do ministério com protocolos e normas estabelecidas. Por exemplo: Aids, tuberculose e hanseníase. Esses medicamentos são repassados pelo Ministério da Saúde aos estados ou aos municípios, de acordo com previsão de consumo.

Como uma ação complementar à assistência farmacêutica, foi criado, em 2004, o programa Farmácia Popular. Atualmente, o programa disponibiliza, na rede própria, 113 itens. Já no Aqui Tem Farmácia Popular, são ofertados 25 itens, dos quais 14 são gratuitos. São medicamentos para hipertensão, diabetes, asma, colesterol, glaucoma, rinite, osteoporose, doença de Parkinson, dislipidemia e anticoncepção.

INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS E DE MEDICAMENTOS AO SUS

Em 2011 foi criada a lei que regulamenta a incorporação de tecnologias no SUS e institui a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (Conitec). A nova legislação permite uma atualização periódica dos produtos ofertados pelo SUS, uma vez que estabelece prazos para inclusão de medicamentos e incorporação de novas tecnologias. De acordo com o Ministério da Saúde, desde a criação da Conitec já foram analisadas quatro vezes mais tecnologias do que nos últimos seis anos e mais de 30 novos produtos foram incorporados e passaram a ser ofertados em 2012 e 2013, como por exemplo:

- Boceprevir e Telaprevir para hepatite tipo C
- Trastuzumabe para câncer de mama
- 5 Biológicos para artrite reumatóide
- Biotina para deficiência de Vitamina H
- Clobetasol para Psoríase
- Maraviroque para HIV
- Lanreotida para acromegalia
- Palivizumabe para doença respiratória

O ministério destaca que a Comissão, regulamentada pela Lei 12.401/11, qualificou e deu celeridade à oferta de tratamentos no SUS. Atualmente, a incorporação de uma tecnologia é feita a partir da análise da eficácia, efetividade e custo-benefício dos produtos ou procedimentos submetidos à avaliação da Comissão. Toda matéria votada por ela tem participação popular, por meio de consultas públicas. O pedido de incorporação de um medicamento pode ser feito pela empresa fabricante, por um paciente ou por entidade civil. Porém, para ser analisado, o medicamento deve ter registro na Anvisa. Isso porque, segundo o ministério, “a tendência é que a avaliação para incorporação de tecnologias no SUS seja criteriosa e realmente autorize a entrada apenas dos produtos que consigam demonstrar de forma inquestionável sua superioridade em relação aos tratamentos já existentes no SUS para a mesma doença”.



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS (SCTIE)

> APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE) do Ministério da Saúde é responsável pela implementação das políticas de assistência farmacêutica, de avaliação e incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde e de incentivo ao desenvolvimento industrial e científico do setor. No âmbito da ciência e tecnologia, a Secretaria é responsável pelo incentivo ao desenvolvimento de pesquisas em saúde no país, de modo a direcionar os investimentos realizados pelo Governo Federal às necessidades da saúde pública.

> DEPTº DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DECIT)

A área de Ciência e Tecnologia é responsável pelo

> DEPTº DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DAF)

A Assistência Farmacêutica busca promover,

MINISTÉRIO DA SAÚDE E FINEP

> SELECIONAM INSTITUIÇÕES PARA PESQUISA EM CÂNCER

> DESTAQUES SCTIE

Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - 2013

Prorrogada as inscrições para o Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS - 2013

> NOTÍCIAS

- Ministério da Saúde e Finep selecionam instituições para a pesquisa com câncer
- Recife foi palco do primeiro diálogo político realizado no Brasil
- EVIPNet realiza em Recife o primeiro Diálogo deliberativo no Brasil.
- Chamada PPSUS tem 41 aprovados
- Curso básico de Tecnologia em Saúde para

Essa é uma das razões indicadas pelo órgão para que o *Eculizumab* não seja autorizado para distribuição e/ou comercialização no Brasil, pois ele não possui registro na Anvisa. A Agência informou que este fato também impede que sejam verificadas as indicações do medicamento e que não há nenhuma informação sobre solicitação de registro do *Eculizumab* no Datavisa, sistema que registra as petições feitas à instituição.

Em 2011, o Ministério da Saúde emitiu parecer farmacêutico (Parecer Farmacêutico n.º 01/2011) referente ao *Ezulizumab – Soliris* após a realização de um estudo e concluiu que, “diante das limitações de evidência de eficácia, da escassez de dados de segurança e considerando o alto custo do medicamento, além do fato de não possuir registro na Anvisa, não recomenda a utilização do *eculizumab* no SUS”.

O documento relata que um dos estudos que levou à aprovação do Soliris no FDA e no Emea foi um ensaio em que foram incluídos 87 adultos com HPN, os quais tinham recebido pelo menos quatro transfusões de sangue para tratamento de anemia no ano anterior. No estudo principal, 49% dos pacientes que receberam *Soliris* apresentaram níveis de hemoglobina estáveis e, em média, não necessitaram de transfusões de glóbulos vermelhos. Em comparação, nenhum dos 44 pacientes que receberam placebo apresentou níveis estáveis de hemoglobina,

tendo necessitado de uma média de 10 transfusões. No entanto, o ministério indica que, apesar de esse estudo ter mostrado que o medicamento reduziu a hemólise e a necessidade de transfusão, este foi o único ensaio clínico controlado feito até 2011 e possui limitações que podem comprometer a confiabilidade de seus resultados, tais como: amostra pequena, curto tempo de seguimento e diferença entre os grupos avaliados. Além disso, o Ministério da Saúde afirma, no parecer, que o estudo foi financiado pelo fabricante do medicamento.

Por outro lado, a relatora do processo na 5.ª Turma do TRF, desembargadora federal Selene Maria de Almeida, ao analisar o caso, destacou que o fato de determinada medicação não possuir registro na Anvisa, por si só, não afasta o direito do portador de doença grave ao recebimento do remédio, ainda mais por ser, na atualidade, amplamente notificada a eficácia do medicamento em questão. “O Supremo Tribunal Federal (STF) admite, em casos excepcionais, que a importação de medicamento não registrado possa ser autorizada pela Anvisa quando adquirido por intermédio de organismos multilaterais internacionais, para uso de programas em saúde pública pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei 9.782/99, o que em princípio, não se coaduna com o caso em exame”, completou.

A magistrada afirmou ainda que, a despeito da vigência de regra que condiciona a comercialização de um medicamento à prévia realização de seu registro na Anvisa, tal norma deve ser excepcionalmente afastada diante de casos como este, em que se tem por inequívoca a precariedade do estado de saúde da paciente bem como a situação em que o único tratamento viável é a utilização do medicamento solicitado. “O STF, em recente precedente, firmou o entendimento no sentido de que é possível o Poder Judiciário vir a garantir o direito à saúde, por meio do fornecimento de medicamento ou de tratamento imprescindível para o aumento da sobrevida e a melhoria na qualidade de vida da paciente (STA 175 AgR/CE, Tribunal Pleno, Rel. Min Gilmar Mendes, DJe 30.4.2010)”, concluiu.

JUDICIÁRIO E AS DEMANDAS DA SAÚDE

Em 2011, o Conselho Nacional de Justiça divulgou dados de um balanço que constatou que, à época, tramitavam no Judiciário Brasileiro 240.980 processos na área de saúde, as chamadas demandas judiciais da saúde. As reivindicações por acesso a medicamentos e procedimentos médicos pelo SUS bem como vagas em hospitais públicos representaram a maior parte desse número.

O levantamento revelou que as piores situações foram observadas nos estados do Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro. No Rio Grande do Sul, o Tribunal de Justiça do estado concentrava quase metade de todas as demandas do país: 113.953 ações judiciais sobre saúde. Em segundo lugar, São Paulo com 44.690 ações e o Rio de Janeiro em terceiro, com 25.234. O Tribunal Regional Federal da 4.^a Região tam-

bém apareceu na lista, pois compreende os estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina e atingiu a marca de 8.152 ações em tramitação. Os dados referentes ao TRF da 1.^a Região revelaram 203 ações referentes à saúde.

Os dados pertencem a um estudo iniciado pelo CNJ em 2010, pelo Fórum Nacional do poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde (Fórum da Saúde). O levantamento foi feito nos tribunais de justiça e tribunais regionais federais das cinco regiões brasileiras, pois são as cortes responsáveis pelo julgamento das ações dessa natureza no país.

O Fórum foi criado pelo Conselho, em 2010, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais e à prevenção de novos conflitos na área. A iniciativa surgiu a partir dos resultados apresentados na Audiência Pública n.º 4, realizada pelo STF para debater as questões relativas às demandas judiciais da saúde, nos dias 27 a 29 de abril e 4, 6 e 7 de maio de 2009. Na ocasião, o Supremo ouviu depoimentos de pessoas com experiência e autoridade em matéria de SUS para esclarecer questões como: 1) Responsabilidade dos entes da federação em matéria de direito à saúde; 2) Obrigação do Estado de fornecer prestação de saúde prescrita por médico não pertencente ao quadro do SUS ou sem que o pedido tenha sido feito previamente à Administração Pública; 3) Obrigação do Estado de custear prestações de saúde não abrangidas pelas políticas públicas existentes; 4) Obrigação do Estado de disponibilizar medicamentos ou tratamentos experimentais não registrados na Anvisa ou não aconselhados pelos Protocolos Clínicos do SUS; 5) Obrigação

RECOMENDAÇÕES CNJ

Em 31 de março de 2010, o CNJ publicou a Recomendação n.º 31, recomendando aos tribunais brasileiros a adoção de medidas para melhor subsidiar os magistrados e demais operadores do direito. O objetivo da medida é assegurar maior eficiência na solução de demandas judiciais envolvendo a assistência à saúde. Confira:

I) Recomendou aos Tribunais de Justiça dos Estados e Tribunais Regionais Federais que:

a) até dezembro de 2010 celebrem convênios que objetivem disponibilizar apoio técnico composto por médicos e farmacêuticos para auxiliar os magistrados na formação de um juízo de valor quanto à apreciação das questões clínicas apresentadas pelas partes das ações relativas à saúde, observadas as peculiaridades regionais;

b) orientem, por meio das suas corregedorias, os magistrados vinculados que:

b.1) procurem instruir as ações, tanto quanto possível, com relatórios médicos, com descrição da doença, inclusive CID, contendo prescrição de medicamentos, com denominação genérica ou princípio ativo, produtos, órteses, próteses e insumos em geral, com posologia exata;

b.2) evitem autorizar o fornecimento de medicamentos ainda não registrados pela ANVISA, ou em fase experimental, ressalvadas as exceções expressamente previstas em lei;

b.3) ouçam, quando possível, preferencialmente por meio eletrônico, os gestores, antes da apreciação de medidas de urgência;

b.4) verifiquem, perante a Comissão Nacional de Ética em Pesquisas (CONEP), se os requerentes fazem parte de programas de pesquisa experimental dos laboratórios, caso em que estes devem assumir a continuidade do tratamento;

do Estado de fornecer medicamento não lícitado e não previsto nas listas do SUS; e 6) Fraudes ao SUS.

O juiz em auxílio à Presidência do CNJ e integrante do Comitê Organizador do Fórum, Clênio Schulze, explica que o Fórum tem contribuído para auxiliar os juízes brasileiros no exame da matéria, fornecendo informações técnicas a respeito de questões médicas e farmacológicas. “Uma importante contribuição do Fórum é a aproximação do sistema de justiça com o sistema de saúde, que é representado pelos gestores (Ministério da Saúde, Secretários Estaduais de Saúde e Secretários Municipais de Saúde), facilitando o diálogo na formação e execução das políticas públicas de saúde e o cumprimento das decisões judiciais”, afirmou.

O Fórum é constituído pelo Comitê Executivo Nacional, com sede no CNJ, e por Comitês Executivos Estaduais e Comitê Executivo Distrital (DF). Ele integra a Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania do Conselho e seu Comitê Executivo Nacional é composto, atualmente, por um juiz auxiliar da Presidência do CNJ, que é o seu coordenador; três juízes com atuação na área; um servidor do Poder Judiciário especialista em direito sanitário; um representante do Ministério da Saúde; um representante da Anvisa; um representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); um representante do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (Conasems) e um representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass).

Clênio Schulze destacou que o papel do Comitê Organizador do Fórum, por sua vez, é aproximar os atores envolvidos com a judicialização da saúde a fim de encontrar soluções, além de fomentar a atuação dos Comitês Estaduais e do Co-



mitê Distrital. “Ele contribui para várias iniciativas, entre elas a criação de Núcleos de Apoio Técnico (NAT) ou Câmaras Técnicas, compostas por médicos e agentes de saúde que emitem pareceres para auxiliar o juiz a resolver processos cujo pedido seja a concessão de medicamentos; informando, por exemplo, se o medicamento postulado está registrado na Anvisa, se é eficaz e eficiente no tratamento da doença, se existe outro medicamento com menor preço e mesmo princípio ativo ou já fornecido administrativamente pelo SUS”, ilustrou.

Na página no CNJ na internet (www.cnj.jus.br) há uma área dedicada ao Fórum, onde estão disponíveis documentos, informações sobre eventos, além de toda a legislação específica e normas técnicas do SUS e da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias ao SUS (Conitec). Lá também estão disponíveis as relações de medicamentos recusados e medicamentos não avaliados pelo SUS. Para encontrar a área no site, basta seguir o caminho: “Programas de A a Z” ► “Saúde e Meio Ambiente” ► “Fórum da Saúde”. ■

b.5) determinem, no momento da concessão de medida abrangida por política pública existente, a inscrição do beneficiário nos respectivos programas;

c) incluam a legislação relativa ao direito sanitário como matéria individualizada no programa de direito administrativo dos respectivos concursos para ingresso na carreira da magistratura, de acordo com a relação mínima de disciplinas estabelecida pela Resolução 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

d) promovam, para fins de conhecimento prático de funcionamento, visitas dos magistrados aos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde bem como às unidades de saúde pública ou conveniadas ao SUS, dispensários de medicamentos e a hospitais habilitados em Oncologia, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) ou Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON);

II. Recomendou à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) e às Escolas de Magistratura Federais e Estaduais que:

a) Incorporem o direito sanitário nos programas dos cursos de formação, vitaliciamento e aperfeiçoamento de magistrados;

b) Promovam a realização de seminários para estudo e mobilização na área da saúde, congregando magistrados, membros do ministério público e gestores, no sentido de propiciar maior entrosamento sobre a matéria;

Fonte: Recomendação CNJ n.º 31

PRÉDIOS DAS SUBSEÇÕES DE CÁCERES/MT E DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA RECEBEM NOVAS DENOMINAÇÕES

O presidente do TRF da 1.^a Região, desembargador Mário César Ribeiro, assinou no dia 15 de julho, as Resoluções Presi/Cenag 12 e 13. A primeira atribuiu nova denominação ao edifício da Subseção Judiciária de Cáceres/MT, que agora passa a se chamar Juiz Federal Clóvis de Mello. Já a Resolução 13 atribuiu o nome A. L. Machado Neto ao edifício da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA.

Em Cáceres/MT, a intenção é fazer homenagem póstuma ao jurista Clóvis de Mello, segundo juiz federal empossado em Mato Grosso, à época da instalação da Seção Judiciária do estado. A indicação do nome foi feita pelo juiz federal Gustavo André de Oliveira Santos, diretor da Subseção.

Em Vitória da Conquista/BA, a indicação do nome partiu do juiz federal da 1.^a Vara da Subseção, João Batista de Castro Júnior, para homenagear o jurista, sociólogo, filósofo e professor A. L. Machado Neto que, além de figura exponencial da Teoria Ecológica do Direito, foi membro da Academia Baiana de Letras. De acordo com a resolução, a homenagem também visa a “que as relevantes contribuições por ele prestadas à causa da Justiça Federal da Bahia sejam lembradas pelos magistrados e servidores das gerações futuras”.

CORREGEDORIA E TRFS DEFINEM METAS PARA CONCILIAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL

O corregedor nacional de Justiça substituto, conselheiro Guilherme Calmon, reuniu-se no dia 10 de julho, em Brasília, com representantes dos Tribunais Regionais Federais da 1.^a e da 2.^a Região, da Caixa Econômica Federal, da Empresa Gestora de Ativos (Emgea) e da Advocacia-Geral da União (AGU) para fixar as metas de conciliação a serem cumpridas por estes tribunais no segundo semestre deste ano.

Na reunião, o Tribunal Regional Federal da 1.^a Região, por meio do coordenador do Sistema de Conciliação da 1.^a Região (Sistcon), desembargador federal Reynaldo Fonseca, comprometeu-se a resolver, pela conciliação, ao menos 5 mil processos envolvendo o antigo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) ou créditos comerciais negociados pela Caixa Econômica Federal, relacionados a esses contratos. Para o Tribunal Regional Federal da 2.^a Região, a meta é conciliar ao menos 2,5 mil processos.

A intenção da Corregedoria Nacional de Justiça é expandir o acordo firmado com os TRFs para o estabelecimento de metas de conciliação para outros tipos de processos em curso na Justiça Federal.

Servidores públicos - Também foi estabelecida uma meta para o julgamento de ações relativas a sete tipos de gratificações por desempenho devidas a servidores públicos. Nesses casos, a AGU atua representando os interesses da União Federal. Ficou definido que os TRFs da 1.^a e da 2.^a Região, em parceria com a AGU, procurarão resolver, por intermédio da conciliação, aproximadamente 3 mil destes processos. O acordo foi acertado em reunião representada pelo advogado da União José Roberto da Cunha Peixoto. A meta vale para cada um dos dois tribunais, o que totalizaria 6 mil processos a serem conciliados.



SIL FERREIRACANU

MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA É PRORROGADO ATÉ OUTUBRO

O Mutirão Judiciário em Dia, em curso no âmbito do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1.^a Região, será prorrogado até o dia 5 de outubro de 2013. A medida foi tomada pelo presidente da Corte, desembargador federal Mário César Ribeiro, por meio da Resolução Presi/Cenag n.º 11, editada no dia 5 de julho.

Nos próximos três meses, cinco das sete turmas suplementares criadas para o mutirão manterão os trabalhos que visam o julgamento de todos os processos ingressos no Tribunal até o fim de 2006, em cumprimento às metas 2 de 2009 e 2010, estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Iniciado em fevereiro de 2011, o mutirão julgou cerca de 49 mil de um total de 53 mil processos, restando um saldo aproximado de 4 mil ações.

Cada turma suplementar é composta de dois juízes federais convocados e presidida por um desembargador federal do TRF. As cinco turmas que se manterão em atividade são ligadas às Terceira e Quarta seções do Tribunal, especializadas em matéria tributária e de Direito Administrativo. A prorrogação do mutirão seguirá os termos do acordo firmado entre o Tribunal, a Corregedoria Nacional de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

CORREGEDOR REGIONAL É HOMENAGEADO PELA FORÇA AÉREA BRASILEIRA

O corregedor regional da Justiça Federal da 1.^a Região, desembargador federal Carlos Olavo Pacheco de Medeiros (foto), recebeu, no dia 19 de julho, a medalha Mérito Santos Dumont, durante solenidade realizada pela Força Aérea Brasileira (FAB) em comemoração ao 140.^o aniversário de nascimento de Alberto Santos Dumont, patrono da Aeronáutica Brasileira e pai da Aviação.

A diretora do foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, juíza federal Gilda Maria Sigmaringa Seixas, também foi homenageada com a comenda.

A cerimônia de condecoração realizada na Base Aérea de Brasília foi presidida pelo ministro da Defesa, Celso Amorim, com a presença do comandante da Aeronáutica, tenente-brigadeiro do ar Juniti Saito, do juiz federal César Jatahy Fonseca e de outras autoridades civis e militares brasileiras e estrangeiras.

A medalha é destinada a militares que tenham se distinguido no exercício da profissão, a cidadãos brasileiros e estrangeiros que tenham prestado notáveis serviços ao país e a organizações militares e instituições merecedoras.



MAURO PUTINI



SECCIONAL DE GOIÁS INICIA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA NOVA SEDE

A Justiça Federal de Goiás recebeu, entre os dias 15 e 17 de julho, a visita dos engenheiros civis Antônio Jorge Leitão, Lúcio Castelo Branco e da arquiteta Cláudia Patterson, integrantes do Comitê de Obras do Conselho da Justiça Federal (CJF), para as tratativas iniciais com vistas à elaboração do projeto de construção da nova sede da seccional em Goiânia.



SECCOS 00

O projeto da nova sede será desenvolvido no terreno de 35 mil m², doado pelo Governo de Goiás, no local conhecido como Fazenda Retiro, próximo à BR-153 e ao Aeroporto de Goiânia. A área fica ao lado das áreas destinadas ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Tribunal de Contas do estado de Goiás.

O projeto de arquitetura será elaborado incluindo maquete eletrônica e boa parte dos projetos complementares, como estrutural e hidrossanitário, dentre outros. Posteriormente, serão licitados somente os projetos que exigirem técnicas específicas, como o de subestação de energia elétrica.

Durante os dias da visita, a equipe conheceu o terreno; o Edifício Gama Dias onde estão situados os Juizados Especiais Federais (JEFs) juntamente com suas áreas de apoio; o galpão do almoxarifado central e arquivo judicial no Setor Leste Vila Nova; as dependências da Turma Recursal dos JEFs; e a 1.^a, 5.^a, 11.^a e 12.^a Varas Federais, todas localizadas no edifício-sede da seccional. Na avaliação dos especialistas, o terreno tem as características adequadas para concepção de um ótimo projeto.

No último dia, 17 de julho, a equipe do CJF dirigiu-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Seplan) de Goiânia para dirimir dúvidas técnicas sobre zoneamento, uso do solo e outras questões importantes para a elaboração do projeto. O grupo também conheceu as unidades administrativas, como o Núcleo de Recursos Humanos, os consultórios médico, odontológico e psicológico, o Núcleo Judiciário, a biblioteca, o Núcleo de Administração e a Seção de Comunicação Social.

Segundo informações da Seção Judiciária de Goiás, este é um trabalho inédito por parte da equipe técnica do CJF, que ainda não havia elaborado um projeto de nova sede de seção judiciária no âmbito de toda a Justiça Federal. A equipe do Conselho considerou muito proveitosa a visita, que revelou as dificuldades e necessidades da seccional. Houve também muita interação com servidores de diversas áreas da SJGO, que manifestaram sua opinião sobre a situação atual bem como sua visão de futuro.

A programação de visitas contou com as presenças do diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Goiás (SJGO), Clécio Bezerra Nunes Júnior, e dos servidores Maristela Mendes de Queiroz, Ronaldo Borges de Oliveira e Renato Vieira Machado.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA APÓIA PROJETO DA AGU

A Justiça Federal na Bahia por meio do diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, juiz federal Ávio Novaes, firmou no dia 19 de julho parceria com a Advocacia-Geral da União no projeto “CJU Conciliação”, lançado em Salvador no dia 18 (foto).

Um dos objetivos do projeto é fortalecer a prática de acordos na solução dos conflitos judiciais envolvendo órgãos da Administração Pública Federal nas esferas judiciária e administrativa. O programa da AGU inclui a criação da Câmara Local de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

O juiz federal Ávio Novaes se comprometeu a preparar um levantamento de ações judiciais tendo como partes entes e órgãos da Administração Pública Federal e órgãos da administração pública estadual e municipal para posterior com-posição do Banco de Matérias Prioritárias, visando o início das atividades da Câmara Local de Conciliação.



MAIS SEGURANÇA A JUÍZES, SERVIDORES E USUÁRIOS DA SJMA

Como não havia um controle das pessoas que entravam nos três prédios onde funciona a Justiça Federal no Maranhão, a Seção de Vigilância, Segurança e Transporte (SEVIT) fez mudanças com o objetivo de ter o registro de todos os acessos à seccional.

Inicialmente, foi estabelecido um único acesso, a partir do hall de entrada do edifício-sede, ainda que o destino seja o anexo 1 ou o anexo 2. Todos os visitantes devem apresentar, aos agentes de portaria, na recepção, documento de identificação com foto.

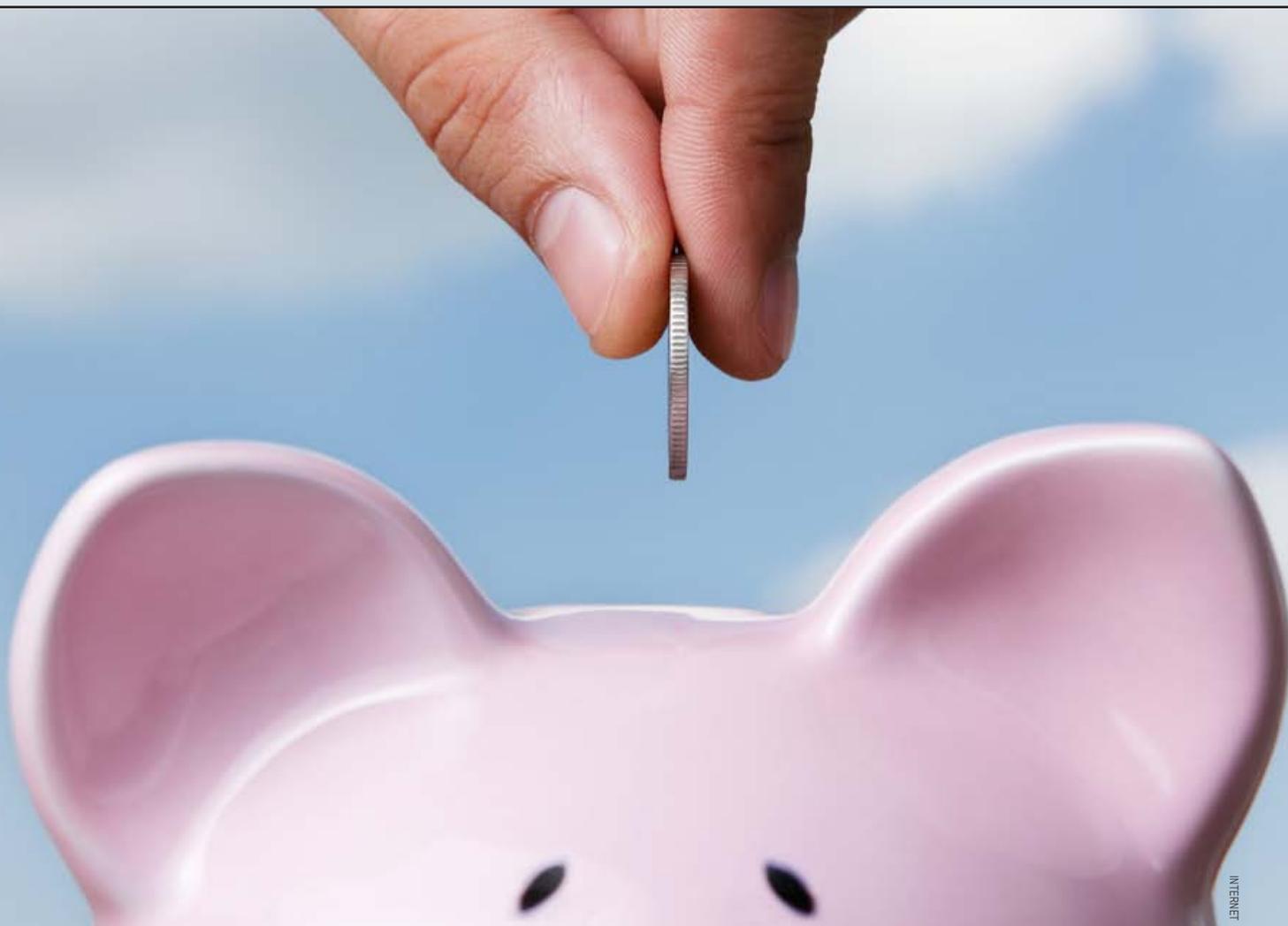


Os vigilantes da entrada principal orientam os visitantes e organizam as filas (foto). Nos horários de maior movimento, um agente de segurança faz a supervisão do trabalho.

Há ainda a previsão de um sistema de identificação com etiquetas adesivas a ser executado em breve. De acordo com o Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, J. Carlos Portela, o controle será mais efetivo com a aquisição de novos equipamentos como catracas eletrônicas e detectores de metal, mas o primeiro passo para melhorar a segurança já foi dado.

Decisão do TRF1 permite resgate de fundo de pensão

CONTRIBUINTE QUE DESISTIU DE EXTINTO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO PÚBLICO TEM DIREITO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS



▼Claudia Bernal

A preocupação familiar por vezes é tanta que transcende o tempo. Por isso, muitos optam por ingressar em um sistema de previdência que garanta o recebimento de pensão pelos cônjuges e filhos em caso de morte – uma espécie de amparo aos parentes.

Mas e quando o fundo acumulado por tantos anos precisa ser resgatado, ainda em vida, pelo seu colaborador?

Esse tema foi debatido entre os desembargadores da 6.^a Turma Suplementar do Tribunal Regional da 1.^a Região.

Eles decidiram que um contribuinte que resolveu deixar o antigo sistema público de pecúlio denominado Montepio Civil da União tem direito às restituições das contribuições já pagas.

O contribuinte buscou o TRF1 depois que viu o pedido

de resgate negado tanto pelo sistema de pecúlio quanto pela Justiça Federal de Minas Gerais, devido a normas restritivas advindas do Decreto 942-A/1890. No Tribunal, o autor alegou que teria direito à devolução dos valores pagos entre 1982 e 1995, já que seus dependentes não chegaram a usufruir dos benefícios da pensão previstos no instituto do Montepio.

Coube ao juiz federal convocado do TRF1 Fausto Mendanha a relatoria do recurso. Nos autos, o magistrado explicou que não seria desarrazoado reconhecer ao Montepio Civil a condição de modalidade de previdência pública complementar – uma espécie de reserva de poupança. Ele ainda especificou que, para determinados agentes públicos, a contribuição para o Montepio sempre possuiu caráter de natureza facultativa, inexistindo qualquer imposição legal a sua vinculação ou permanência no sistema.

Por esse motivo, o magistrado julgou ser “legítima a pretensão restitutória das contribuições, na hipótese de exclusão voluntária do contribuinte, porquanto a exclusão do sistema desobriga a entidade de qualquer obrigação futura em relação a eventuais beneficiários”.

Nessa linha de entendimento, seguiu o relator, “tratando-se de relação obrigacional bilateral, não pode haver exigência de prestação de uma parte sem que haja a correspondente contraprestação da outra, sob pena de enriquecimento ilícito do ente central”, informou o juiz ao assegurar ao autor da ação o direito de receber tudo o que pagou como contribuição ao Montepio Civil da União, com incidência de juros e correção monetária.

Diante desse entendimento, o relator decidiu que não haveria como se aplicar eventuais normas restritivas decorrentes do Decreto 942-A/1890, tendentes a impedir o levantamento das contribuições voluntariadas pelo apelante. O voto do juiz para assegurar o direito à restituição das parcelas pagas durante 13 anos foi acompanhado pelos demais magistrados da 6.ª Turma Suplementar do TRF1.

Do Montepio à Funpresp – Criado em 1890 pelo marechal Deodoro da Fonseca (logo depois da proclamação da

República), o Montepio Civil da União vigorou por 101 anos, concedendo pensão, sobretudo a familiares de membros de várias carreiras do Judiciário e do Ministério da Fazenda.

Até maio de 1991, quando a adesão ao instituto deixou de existir, servidores públicos podiam contribuir para o Montepio, deixando pensão para as esposas e filhos de acordo com as exigências legais – que sofreram várias alterações ao longo dos anos.

A contribuição era fixada em um percentual sobre a remuneração. Em 1926, a contribuição dos servidores públicos para o Montepio passou a ser opcional em consequência da criação do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União que, em 1940, se transformou no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado (Ipase).

Hoje, a nova previdência complementar dos servidores públicos está a cargo da Funpresp – a Fundação de Previ-

dência Complementar do Servidor Público, criada em 2012. O novo sistema já está em funcionamento no Executivo, Funpresp-Exe. No âmbito do Judiciário, a previsão é que a Funpresp-Jud entre em funcionamento ainda neste semestre.

Para esclarecer as dúvidas dos futuros contribuintes, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Previdência Social planejaram uma série de seminários sobre a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público e o impacto dessa medida na aposentadoria

de magistrados e servidores do Poder Judiciário.

O projeto-piloto, sob a coordenação da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (Emag), foi realizado nos dias 16 e 17 de maio, no auditório da Emag, em São Paulo.

De acordo com o conselheiro Jefferson Kravchychyn, presidente da Comissão Permanente de Eficiência Operacional de Gestão de Pessoas do CNJ, a realização dos seminários tem por objetivo dirimir questionamentos sobre as mudanças que ocorrerão ainda este ano no financiamento das aposentadorias de magistrados e servidores.

Durante o evento foram debatidas as características, as vantagens e os aspectos legais do fundo de previdência

“Tratando-se de relação obrigacional bilateral, não pode haver exigência de prestação de uma parte sem que haja a correspondente contraprestação da outra, sob pena de enriquecimento ilícito do ente central”

Juiz federal convocado do TRF1 Fausto Mendanha

Para saber mais:

Antes da concepção do instituto da seguridade social, no século XX, o homem já havia desenvolvido diferentes modalidades de auxílio a membros de sua comunidade. Na Grécia e Roma antigas havia instituições de cunho mutualista que, mediante contribuição, visavam à prestação de assistência a seus membros mais necessitados.

Na Inglaterra, em 1601, surge a Lei dos Pobres, um marco na concepção de um sistema de assistência social, regulamentando o auxílio aos necessitados. A lei permitia que o indivíduo em situação social precária tivesse auxílio das paróquias.



Na Alemanha, no fim do século XIX, surge o que viria a ser hoje a Seguridade Social. Em 1883 é instituído o seguro-doença. Em 1884 cria-se o seguro acidente de trabalho; em 1889 o seguro de invalidez e velhice.

No Brasil, a primeira iniciativa em relação à Previdência Social foi no século XIX, quando Dom Pedro, ainda príncipe regente, concedeu aposentadoria aos professores régios com 30 anos de serviço.

Em 22 de junho de 1835 foi criado o Montepio Geral dos Servidores do Estado, uma das manifestações mais antigas de previdência social.

Em 1923 surge a Lei Elói Chaves, considerada o ponto de partida da Previdência Social brasileira. Foram instituídas aposentadorias e pensões para cada uma das empresas ferroviárias. Mais tarde a lei foi estendida a diversas categorias de funcionários públicos e muitas outras caixas de aposentadorias e pensões foram criadas.

complementar dos servidores públicos. O seminário também abordou as experiências internacionais envolvendo o tema, o sistema de previdência atual e seus impactos nas finanças públicas, as entidades fechadas de previdência complementar e os principais desafios para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público.

Na última palestra, o conselheiro do CNJ, Jefferson Kravchychyn, lembrou que a Funpresp em breve estará em funcionamento no Poder Judiciário e que a discussão é oportuna para a compreensão e ajuda na construção do novo sistema. O conselheiro ainda afirmou que o debate é essencial também para os magistrados, que futuramente serão julgadores do tema.

Segundo informações do site do CNJ, vários tribunais já manifestaram interesse em realizar seminários sobre a nova previdência complementar do serviço público. Os eventos são realizados sempre com a coordenação das escolas de magistratura dos estados.

Sistema público e privado – Criada em 2003 com a Reforma da Previdência e regulamentada em setembro do ano passado, a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público deverá gerir o fundo que vai complementar a aposentadoria dos servidores públicos federais, cujo

Glossário da previdência complementar aberta

Assistido: pessoa física em gozo do benefício sob a forma de renda.

Averbadora: pessoa jurídica que propõe a contratação de plano coletivo, ficando investida de poderes de representação, exclusivamente para contratá-lo com a EAPC (Entidades Abertas de Previdência Complementar), sem participar do custeio.

Benefício: pagamento que os beneficiários recebem em função da ocorrência do evento gerador durante o período de cobertura.

Benefício Definido: modalidade de plano cujo valor do benefício contratado é previamente estabelecido na proposta de inscrição.

valor base será equiparado ao teto de benefícios do regime geral administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O fundo será constituído pelo recolhimento de percentual sob a remuneração dos seus integrantes, juntamente com uma participação do Tesouro Nacional.

Quem ingressou no serviço público antes da Reforma da Previdência continuará tendo direito à aposentadoria de forma integral. Já os que ingressaram depois de 2003 poderão optar por contribuir ou não com o fundo de pensão.

Há também aqueles que optam por ingressar em um sistema de previdência privada. Nesse caso, é possível a concessão de benefícios previdenciários, na forma de pecúlio ou renda, desvinculados da previdência oficial. São efetuadas contribuições para um fundo que irá administrar esse dinheiro com a função de complementar a renda após a aposentadoria – ou recebimento do benefício por invalidez, além de pensão para cônjuge e filhos.

Uma dica é – antes de aderir a qualquer plano privado de previdência – consultar a Superintendência de Seguros Privados. A Susep é uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda responsável por controlar e fiscalizar os mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

SERVIÇO

Disque-Susep: 0800-218484



www.susep.gov.br

A instituição mantém uma equipe de técnicos para esclarecer dúvidas sobre direitos quanto a seguros, planos de previdência privada e de capitalização. Saber em detalhes todas as condições do plano associado – inclusive os termos de resgate do dinheiro em caso de desistência – nunca é demais quando se trata de cuidar da própria aposentadoria ou da pensão escolhida para os familiares. ■

Com informações do CNJ

Carregamento: percentual incidente sobre as contribuições pagas pelo participante, para fazer face às despesas administrativas, de corretagem e colocação do plano.

Contribuição: o valor pago às EAPC (Entidades Abertas de Previdência Complementar) para o custeio do plano contratado.

Participante: pessoa física que contrata o plano.

Período de Carência: tempo, contado a partir do início de vigência do plano, durante o qual, na ocorrência do evento gerador, os beneficiários não terão direito ao recebimento do benefício. Não há carência para pagamento do benefício no caso de acidente pessoal.

Período de Cobertura: prazo durante o qual, na ocorrência do evento gerador, os beneficiários farão jus ao benefício contratado.

Portabilidade: instituto que, durante o período de diferimento, e na forma regulamentada, permite a movimentação de recursos da provisão matemática de benefícios a conceder.

Vesting: conjunto de cláusulas constantes do contrato entre a entidade aberta de previdência complementar e a instituidora, a que o participante, tendo expresso e prévio conhecimento de suas disposições, está obrigado a cumprir para que lhe possam ser oferecidos e postos a sua disposição os recursos da provisão (ou provisões) decorrentes das contribuições pagas pela instituidora.

Fonte: Guia de orientação e defesa do segurado / Susep



Município de Itaituba, no oeste do Pará, recebe a Justiça Federal

A JURISDIÇÃO DA NOVA SUBSEÇÃO ALCANÇARÁ TAMBÉM MAIS CINCO MUNICÍPIOS
E ATENDERÁ MAIS DE 200 MIL HABITANTES

▼ Marcela Correia

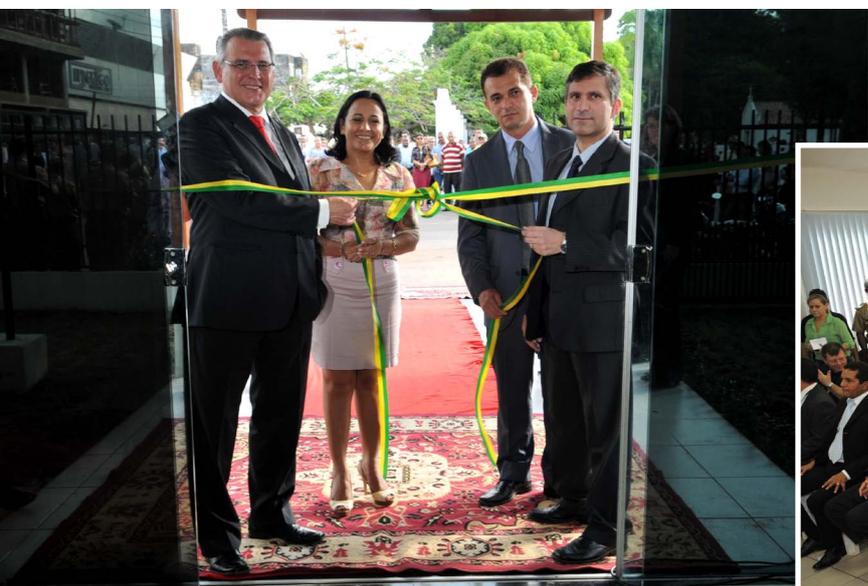
A Justiça Federal está mais próxima do jurisdicionado do oeste do Pará com a inauguração, no dia 24 de julho, da Subseção Judiciária de Itaituba pelo presidente do Tribunal Regional Federal Mário César Ribeiro.

A solenidade de inauguração foi realizada no auditório do fórum da justiça municipal e contou com a presença do diretor do foro da Seção Judiciária de Belém, juiz federal Ruy Dias de Souza Filho; do juiz federal José Airton de Aguiar Portela, que responderá inicialmente pela nova subseção e da prefeita Eliene Nunes de Oliveira.

A presença da justiça federal em Itaituba amplia o qua-

dro de subseções judiciárias existentes no interior do estado e é a oitava instalada desde a inauguração da primeira subseção em Santarém há 18 anos. Para o diretor do foro da Seção Judiciária do Pará, Ruy Dias de Souza Filho, "ainda está longe do ideal a presença da Justiça Federal em Belém e mais oito cidades, num universo de 144 municípios", disse o magistrado ao referir-se à dimensão continental do estado com mais de 1 milhão de km e cerca de 8 milhões de habitantes.

A subseção de Itaituba prestará atendimento a quase 200 mil cidadãos ao exercer jurisdição também sobre mais



FOTOS RAMON PEREIRA



Autoridades e jurisdicionados prestigiam a instalação da Subseção Judiciária de Itaituba/PA

cinco municípios: Jacareacanga, Novo Progresso, Placas, Rurópolis e Trairão. “Eu acho que é uma melhora muito grande para o município. Quando se está mais próximo da justiça, há a esperança de ter uma cidade melhor”, considerou o cearense e morador de Itaituba há 35 anos, Luís Antônio Cardoso Neves.

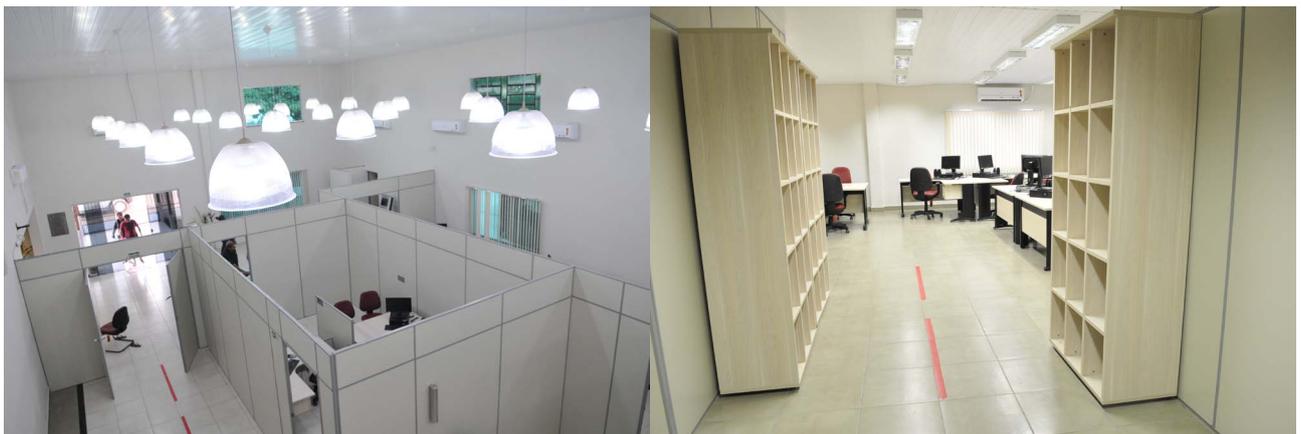
O órgão chega com a importante missão de processar e julgar ações de qualquer natureza. “A Vara de Itaituba, conforme portaria que a criou, possuirá competência geral, ou seja, apreciará ações penais, cíveis e de execução fiscal, além de contar com um Juizado Especial Federal Adjunto cível e criminal”, afirmou o juiz federal Ruy Dias durante a solenidade. A expectativa para os cidadãos é grande. Para a itaitubense Antônia Célia dos Santos, a presença da justiça federal no município será muito importante. “Isso é muito bom. A justiça federal vai fiscalizar as leis e vai mudar muita coisa para o município. Eu acredito que a partir do momento que as pessoas saibam que a justiça federal chegou aqui, vão ter a quem recorrer para garantirem seus direitos”, disse.

Em discurso, o presidente do TRF1, Mário César Ribeiro, lembrou que Itaituba ao longo dos seus 156 anos escreveu parte de sua história na extração do ouro no vale do rio Tapajós, o que tornou o município a maior região produtora de ouro do oeste do Pará. Apesar disso, o magistrado não deixou no passado os danos causados ao meio ambiente ao apresentar ao longo dos últimos anos um histórico progressivo de processos que tramitam na justiça federal do Pará sobre o tema. “Segundo dados do setor de estatística do Tribunal, o número de processos sobre direito ambiental e agrário que tramitavam no Estado do Pará, em 2007, era de 1.352; em 2009 aumentou para 4.367 e, em 2013, já alçam a marca de 7.199 feitos”, revelou o presidente.

Os números da demanda processual impressionam, mas abrem espaço para a reflexão sobre a importância e o empenho das varas federais ambientais - especializadas no combate aos crimes de natureza agrária e ambiental. “Nessa linha foram criadas seis varas federais ambientais e agrárias na Amazônia Legal, situadas em Manaus/AM, Porto Velho/RO, São Luís/MA, e aqui no Pará as localizadas em Belém,



FOTOS: RAMON PEREIRA



Subseção de Itaituba funcionará em prédio totalmente reformado e equipado para atender à população

Marabá e Santarém; todas instaladas no período de 2010 a 2012”, afirmou o desembargador.

Ao elogiar o esforço combativo da justiça federal do Pará para mudar o cenário criminoso naquela região, Mário César Ribeiro citou o município de Paragominas, localizado no nordeste paraense, e chamou-o de “modelo no combate à destruição da floresta”, razão pela qual é reconhecido por outros países e aqui no Brasil por ter recebido recentemente o prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente.

“Cremos que se quisermos progredir na área ambiental, não devemos repetir a história, mas fazer uma história nova”, asseverou Mário César Ribeiro ao citar Mahatma Gandhi, para logo em seguida destacar que o município de Itaituba passou

por mudanças significativas e que atualmente enxerga no ecoturismo um futuro de equilíbrio e harmonia entre o meio ambiente, a economia e as novas gerações.

Inspirado pela visita do Papa Francisco ao Brasil, neste mês de julho, o presidente antes de finalizar seu discurso rogou as bênçãos de Nossa Senhora de Sant’Ana, padroeira de Itaituba, para o povo da região e citou o hino itaitubense: “só temos o apoio divino se o progresso anda junto com a fé”.

O juiz federal José Airton de Aguiar Portela será o responsável pelos trabalhos na nova vara até que o titular seja designado. “Trata-se de magistrado experiente, conhecedor da realidade local e muito acrescentará à vara única de Itaituba”, afirmou o presidente Mário ao destacar a experiência

do magistrado no município de Santarém, aonde chegou quando criança.

O desembargador Mário César Ribeiro conheceu as instalações do prédio onde a subseção funcionará e que na oportunidade receberam as bênçãos do bispo da prelazia de Itaituba, Dom Wilmar Santin. De acordo com o presidente da comissão de novas varas federais, Carlos Frederico Maia Bezerra, o edifício é composto de um pavimento térreo e de um mezanino de aproximadamente 800 metros quadrados. Foi totalmente reformado, mobiliado e ganhou novos equipamentos. “Está em plenas condições de receber a equipe de servidores que irá atuar em Itaituba a partir de agora”, disse Carlos Frederico.

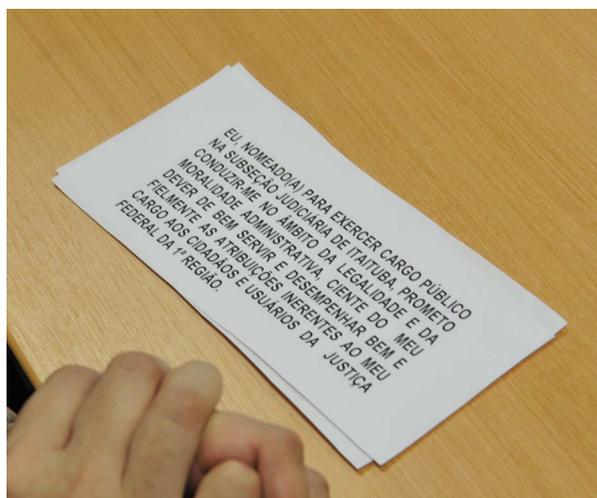
Como parte do evento foram empossados 19 novos servidores. É o caso de Ivaney Brandão, que tomou posse no cargo de oficial de justiça. “As expectativas são as melhores. É a realização de um sonho”, disse o analista judiciário.

Também estiveram presentes ao evento o secretário-geral da presidência, Paulo Cardoso; o presidente da comissão de novas varas, Carlos Frederico Maia Bezerra e a diretora da Secretaria Administrativa do Pará em exercício, Tânia Luna Serruya Maia Jauffret; o bispo da prelazia de Itaituba, Dom Wilmar Santin; o deputado federal Dudimar Paxiuba; o diretor do fórum da comarca, juiz de direito Claitoney Passos Ferreira e o coronel do 53.º Batalhão do exército, Marcos José de Souza; servidores e autoridades. ■



FOTOS: RAMON PEREIRA

Autoridades após descerramento da placa inaugural



Servidores nomeados comemoram posse durante evento



Juína/MT e municípios vizinhos comemoram a presença da Justiça Federal

RAMON FERREIRA

NOVA SUBSEÇÃO É A 6.ª INAUGURADA NO INTERIOR DO ESTADO. A INSTALAÇÃO DA UNIDADE REPRESENTA JUSTIÇA MAIS PRÓXIMA DO CIDADÃO

▼ Ivani Morais

O TRF da Primeira Região deu mais um passo importante rumo à interiorização da Justiça Federal no dia 30 de julho; desta vez beneficiando mais de 200 mil habitantes moradores de Juína - cidade localizada ao norte de Mato Grosso, na divisa com o estado de Rondônia -, e de mais 11 municípios próximos. Foi instalada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, desembargador federal Mário César Ribeiro, a Subseção Judiciária de Juína, a sexta unidade do interior do estado. Agora, os 770 km que separam a população de Juína da Capital, Cuiabá, não serão mais empecilho para que os moradores da região possam buscar os serviços da Justiça Federal, que estarão mais acessíveis à população.

"Juína é uma grande aposta de progresso plantada na floresta amazônica há 31 anos (...). É em Juína, cidade criada pelo espírito empreendedor dos bandeirantes do século XX, que começam a despontar grandes transformações neste estado - e imbuídos do mesmo espírito de integração que

move Mato Grosso em busca do progresso - que instalamos mais uma Subseção Judiciária", comemorou o presidente.

A nova subseção judiciária, que tem competência geral e de juizado especial federal adjunto cível e criminal, cuidará, dentro das atribuições constitucionais da Justiça Federal, do julgamento de demandas previdenciárias, indígenas e ambientais, todas, segundo Mário César Ribeiro, com reflexos diretos sobre o município e a região.

O presidente destacou, no tocante à previdência social, que "Juína passa a contar com a agilidade e simplicidade dos Juizados Especiais, essa revolucionária justiça focada na simplicidade, que permitirá ao cidadão acesso rápido aos benefícios previdenciários, que também constituem importante fonte de recursos para alavancar a economia dos municípios brasileiros", afirmou.

Quanto à outra área de competência da Justiça Federal, o presidente falou das demandas envolvendo direitos dos silvícolas, considerando que Juína tem cerca de 60% de sua



Acima, presidente Mário César oficializa a presença da Justiça Federal em Juína. Ao lado, população prestigia evento de instalação da nova subseção.



área localizada em reserva indígena, cujos conflitos caberão à Justiça Federal solucionar, sempre pautada pela busca do equilíbrio entre a proteção ambiental, a propriedade e os direitos das minorias indígenas. “Em sua atuação constitucional, o Judiciário Federal procura assegurar a convivência harmoniosa dos direitos dos indígenas e dos colonos, grande parte das vezes tendo como pano de fundo a proteção ao meio ambiente”.

Em relação às questões ambientais, o presidente chamou atenção para a importância de se dar seguimento ao Plano de Desenvolvimento do Estado, buscando ao mesmo tempo o desenvolvimento sustentável, considerando que a atividade pecuária mais dinâmica está concentrada nas regiões polarizadas por Juína. “Este crescimento, porém, não pode atropelar o meio ambiente. Com efeito, ao sobrevoar as cercanias desta cidade, vindo de Cuiabá, identifiquei clareiras e invasões sobre as florestas, sendo visível o desmatamento, sem qualquer preocupação com o meio



Prefeito de Juína, Hermes Bergamim, presidente do TRF1, desembargador Mário César Ribeiro, diretor do foro da Seção Judiciária de Mato Grosso, Paulo Sodré e diretor da Subseção de Juína, Fábio Henrique Fiorenza



FOTOS: RAMON PEREIRA



Sede da nova Subseção Judiciária (acima) e instalações amplas e confortáveis para um serviço de qualidade

ambiente, colocando em risco a sua bela denominação de rainha da floresta”, alertou.

Já o diretor do foro da Seção Judiciária de Mato Grosso, juiz federal Paulo César Alves Sodré, falou do significado da instalação da Subseção Judiciária de Juína dentro do processo de interiorização da Justiça Federal no estado. “É um grande avanço porque nos últimos anos interiorizamos bastante a Justiça Federal em Mato Grosso, mas faltava uma parte importante, que é essa do médio norte do Mato Grosso, representada por Juína”. Ele ressaltou a condição maior da cidade, por ser um polo ambiental, econômico e social. “A presença da Justiça Federal aqui é importantíssima, não só para a própria Justiça mas para a sociedade como um todo”, frisou.

O magistrado agradeceu a todos que colaboraram para que a instalação da subseção pudesse acontecer. Segun-

do ele, tamanho esforço deu-se com um propósito: “para que possamos alargar a porta do acesso à justiça, mas não uma justiça qualquer, uma justiça formal; mas uma justiça substancial, uma justiça de qualidade, que respeita a dignidade do ser humano, uma justiça que seja célere”, afirmou. “No plano federal, quando se inaugura uma nova unidade jurisdicional, uma nova vara, é a contribuição do Poder Judiciário para que essa celeridade aconteça. E vai ao encontro da missão histórica da Justiça Federal, que é exatamente propiciar o acesso à Justiça com qualidade e celeridade”.

Também o prefeito de Juína, Hermes Bergamim, comemorou a chegada da subseção judiciária. Ele manifestou sua satisfação em receber a Justiça Federal na cidade. “Essa aproximação do Poder Judiciário é muito importante, e nós temos que cada vez mais avançar para termos um país



Autoridades e os novos servidores empossados

melhor, um estado melhor, um município melhor. Eu sou parceiro na Prefeitura de Juína. Sejam bem-vindos ao nosso município, e que Deus nos ajude”, afirmou.

Os primeiros passos da nova subseção judiciária serão conduzidos pelo juiz federal substituto Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, designado temporariamente para responder pela vara. Ele contará com uma equipe de 16 servidores, 12 dos quais empossados após a solenidade de instalação.

O magistrado, que é de Cuiabá, declarou-se feliz com a oportunidade de estar à frente dos trabalhos iniciais. Para ele é um desafio que irá contribuir para seu crescimento profissional. “Um desafio que poucos juízes federais têm oportunidade de enfrentar: instalar uma subseção judiciária do zero, com servidores novos, instalações novas, processos vindos de outras varas, completamente desconhecidos por todos nós, processos complicados - aqui nós temos uma grande demanda indígena, ambiental -, processos volumosos, que nós vamos ter que nos apurar deles; mas eu recebo tudo isso com muita alegria. É uma experiência que, eu tenho certeza, só vai engrandecer minha carreira como magistrado”.

Aos juinenses e moradores das cidades jurisdicionadas, Fábio Fiorenza deixou uma mensagem: “a Justiça Federal veio contribuir para o desenvolvimento e progresso de Juína, ao lado da Justiça do Trabalho e da Justiça do Estado”.

E finalizou: “quero dizer que a população de Juína pode contar com o trabalho de excelência da Justiça Federal, que pode confiar na Justiça Federal”. Com Juína, o estado de Mato Grosso conta agora com seis unidades da justiça federal no interior: em Diamantino, Barra do Garças, Sinop, Cáceres e Rondonópolis.

Compuseram o dispositivo de honra, ainda, o representante do governador de Mato Grosso, secretário de segurança pública, Alexandre Bustamante; o presidente da Câmara Municipal de Juína, vereador Paulo Roberto Tiepo; a diretora do Fórum da comarca de Juína, juíza de Direito Cristiane Padim da Silva; o juiz do trabalho dos municípios de Juína e Juara, Plínio Geveizer Podolan; o representante do Comando VIII de Juína, capitão Alex; a procuradora da República da unidade que será instalada em Juína, Talita de Oliveira; o promotor Danilo Preti, da Promotoria de Justiça de Juína, e o representante do presidente da OAB, presidente da OAB/Subseção Juína, Oswaldo Lopes de Sousa.

A solenidade contou, ainda, com as presenças de diversas autoridades, entre as quais do secretário-geral do TRF, Paulo Cardoso de Oliveira; do presidente da Comissão de Instalação de Novas Varas Federais da 1.ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra; da diretora da Secad/MT, Maria Cecília Custódio, e do diretor de Secretaria da Subseção Judiciária de Juína, Fábio Paz Miranda. ■

Artigo produzido por servidores do TRF é premiado em seminário internacional

O TRABALHO, APRESENTADO DURANTE O XI SEMINARIO INTERNACIONAL DE GESTIÓN JUDICIAL, RELATA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO POR MEIO DO SISTEMA AJG



Diretor da Divisão de Recursos Humanos (Direh), Márcio Albuquerque, durante seminário internacional

Thainá Salviato

O artigo “Ampliando o Acesso ao Jurisdicionado Carente à Justiça Federal da 1.ª Região por meio do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal (AJG)” foi um dos 12 trabalhos premiados no XI Seminário Internacional de Gestión Judicial, realizado em Lima, no Peru, nos dias 20 e 21 de junho.

A matéria, escrita em co-autoria pelos servidores do Tribunal Márcio Albuquerque, diretor da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos (Direh), Elaine Danzman, da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da 1.ª Região (Cojef) e Márcia Mazo, diretora da Divisão de Biblioteca (Dibib), foi apresentada em espanhol e relatou a trajetória da efetiva implementação do Sistema AJG no âmbito da 1.ª Região como estratégia de melhoria do controle e acesso da Justiça Federal

por parte da população carente, a qual necessita da realização de perícias para finalização de suas demandas.

Márcio Albuquerque explicou que, em 2012, o TRF da 1.ª Região já havia sido selecionado pelo Centro de Estudos de Justiça das Américas (CEJA) para apresentar artigo sobre a sistemática de custos no âmbito da Justiça Federal da Primeira Região. “Em 2013, novamente o tema “acesso ao jurisdicionado”, por eles denominado “acesso aos mais pobres”, despertou o interesse e a ideia de desenvolver texto que procedesse à ligação da efetiva implementação do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal – AJG como forma de promoção e melhoria do acesso ao jurisdicionado, já que permite o melhor controle e monitoramento orçamentário, agilidade nos pagamentos, dentre outros fatores”, completou.

O texto foi elaborado de forma compartilhada, agregando as experiências de cada autor: Márcio Albuquerque, presidente da Comissão AJG e idealizador do formato de implementação do sistema na Primeira Região; Elaine Danzmann, integrante da Comissão AJG, contribuiu com sua experiência relacionada aos Juizados Especiais Federais (JEFs); e Márcia Santos trouxe o conhecimento e experiência em gestão do conhecimento e da informação.

Elaine destacou a importância da apresentação do artigo para o Tribunal: “o trabalho foi selecionado entre 64, enviados por autores de 17 países, sendo que 12 foram selecionados. Nosso artigo foi o único trabalho brasileiro selecionado e, em um evento de domínio da língua hispânica, é muito relevante que o Brasil apresente suas melhorias e avanços no Poder Judiciário”.

Para Márcia Santos, outro fator importante foi a oportunidade de ampla troca de experiências e conhecimentos além da divulgação das boas práticas realizadas pelo TRF. “O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio da Alta Administração (Presidência e Diretoria-Geral), tem sempre apoiado esta troca para a disseminação nas Unidades que o compõem. Neste ano de 2013, vários participantes de outros países se impressionaram com o alcance promovido pelos Juizados Itinerantes em locais que só são acessados por via marítima, por exemplo. Há interesse, inclusive, de funcionários do CEJA em participar destas ações, caso seja autorizado”, destacou. Márcio Albuquerque também ressaltou a importância do seminário para a disseminação da experiência com o AJG: “o grande impacto foi a apresentação em espanhol dos slides com as imagens de atendimento do jurisdicionado que, em sua maioria, ensinam perícias e, conseqüentemente, a utilização do Sistema”.

As normas do seminário estabeleciam determinado número de páginas para os trabalhos e, portanto, o texto original foi reduzido. No entanto, Márcio explicou que o texto será revisado e ajustado e ficará disponível, na íntegra, para publicação nos veículos oficiais do Tribunal que se interessarem pelo tema. Todas as apresentações realizadas durante o seminário estão reunidas em um CD disponível na Biblioteca do Tribunal para consulta.

SEMINÁRIO SOBRE GESTÃO JUDICIAL

O XI Seminário Internacional sobre Gestão Judicial abordou o tema novos desafios da gestão no contexto das novas reformas do Judiciário na América Latina. Promovido pelo CEJA, em conjunto com o Poder Judiciário do Peru e o Projeto de Melhoria de Serviços de Justiça do Banco Mundial do Peru, o evento recebeu a inscrição de 64 experiências de 17 países.

AJG

Implantado no final de 2012, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal (AJG) tem por objetivo centralizar as informações referentes aos profissionais prestadores de serviços de assistência judiciária gratuita, como peritos e advogados voluntários, em primeira e segunda instâncias e no âmbito da jurisdição delegada. O sistema foi criado a partir da decisão do Conselho da Justiça Federal (CJF) de unificar as informações sobre assistência judiciária gratuita, com a publicação da Resolução 201/2012. O banco de dados nacional foi criado a partir de uma recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), como forma de aumentar o controle sobre os pagamentos de honorários periciais, desde a nomeação até o efetivo repasse ao profissional.

A partir do dia 2 de janeiro deste ano, por determinação da Resolução Presi/Cojer/Cojef n.º 20 – de 18 de outubro de 2012 –, o AJG começou a ser utilizado no TRF e nas 14 seções judiciárias da Primeira Região de forma exclusiva e em todas as suas funcionalidades.

Com a utilização da ferramenta, além das vantagens econômicas, o jurisdicionado conta com maior transparência na aplicação dos recursos financeiros e com a isenção nas nomeações dos profissionais envolvidos. O sistema gera todas as declarações relativas à assistência judiciária gratuita eletronicamente, por meio de assinatura digital.

O objetivo do seminário foi conhecer e discutir experiências inovadoras na gestão em diferentes áreas e processos de trabalho nas instituições do sistema de justiça para enfrentar os novos desafios e mudanças, como a utilização de novas ferramentas tecnológicas na administração da Justiça.

O conteúdo do evento foi organizado em painéis de discussão, compostos por especialistas e divididos em quatro temas específicos: “Medição e Avaliação do Desempenho da Justiça”, “Governo Aberto e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) para a Justiça”, “Oralidade em matéria não penal” e “Acesso à Justiça pelos pobres”. ■



I Jornada sobre Teoria e Prática do Processo Eletrônico

DURANTE OS TRÊS DIAS DA JORNADA, SETE CONFERÊNCIAS ABORDARAM A HISTÓRIA, A EVOLUÇÃO E AS PERSPECTIVAS DO PROCESSO ELETRÔNICO

▼ Carla Poppe - Secos/MG

Na tarde do dia 5 de julho foi encerrada a I Jornada sobre Teoria e Prática do Processo Eletrônico da Escola de Magistratura Federal da 1.ª Região (Esmaf). O evento, realizado na Seção Judiciária de Minas Gerais (SJM/G), contou com a participação de desembargadores e juizes federais da 1.ª Região – cerca de 60 inscritos.

A abertura da jornada aconteceu no dia 3 de julho. Compuseram a mesa de honra da solenidade o desembargador federal e diretor da Esmaf/1.ª Região José Amilcar, o diretor do foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, juiz federal Guilherme Mendonça Doehler e o juiz federal Sérgio Renato Tejada Garcia (foto).



MAURO PUTINI

Em seu discurso, o desembargador Amilcar fez referência à nova concepção que orienta as atividades das escolas judiciais nacionais, segundo a qual o domínio da teoria científica não poderá se desassociar da realidade na qual o juiz exerce sua jurisdição. Segundo ele, as escolas de magistratura deverão programar cursos permanentes para a capacitação de juízes. “Para tanto haverá dotação orçamentária própria e estrutura funcional que atenda a todos os aspectos gerenciais necessários ao cumprimento do objetivo de aperfeiçoamento constante dos juízes” – asseverou o magistrado.

José Amilcar também mencionou as metas da sua

gestão à frente da Escola de Magistratura Federal da 1.^a Região, entre elas, buscar parcerias com instituições estrangeiras de excelência, estabelecer um diálogo com a sociedade civil organizada para o desenvolvimento de módulos de estudos relacionados à realidade da sociedade brasileira e promover o contato com Centros Acadêmicos nacionalmente reconhecidos pelo emprego científico do conhecimento voltado para os desafios da atualidade.

Na oportunidade, o diretor do foro, Guilherme Mendonça Doehler, manifestou sua satisfação em receber, na Seção Judiciária de Minas Gerais, o evento de capacitação da Esmaf. Segundo o magistrado, o desembargador José Amilcar imprimiu a marca da inovação na direção da Escola. Citou, como exemplo, o curso para juízes federais substitutos aprovados no 14.^o Concurso do Tribunal Regional Federal da 1.^a Região, realizado este ano, que proporcionou aos novos magistrados a oportunidade de se integrar ao cotidiano de uma vara federal.

Em seguida, o juiz federal Sérgio Renato Tejada Garcia, da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, ex-secretário-geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apresentou a primeira palestra da Jornada, com o tema “História do Processo Eletrônico no Brasil”.

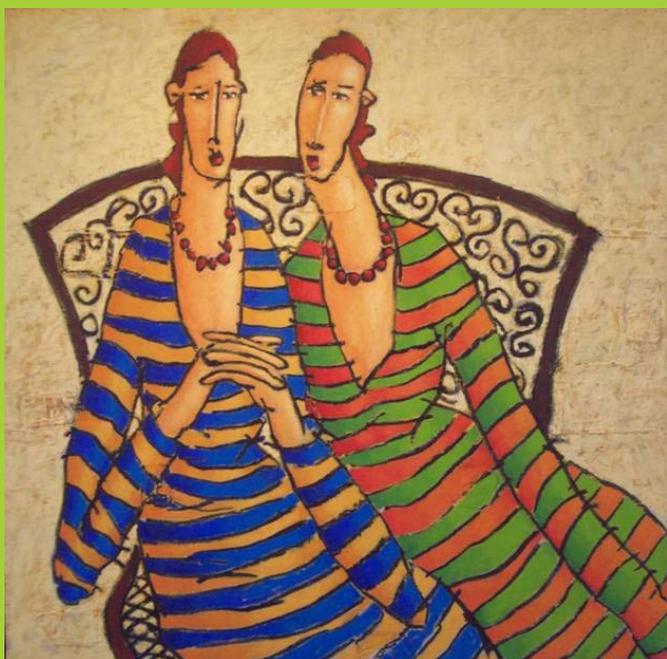
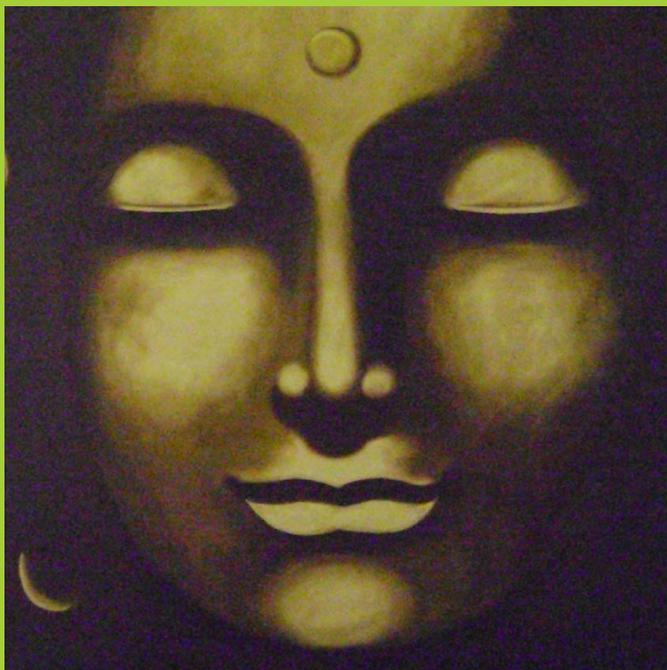
O último dia dos trabalhos foi encerrado pelo juiz federal Guilherme Doehler após a apresentação da última conferência, ministrada pelo desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior, cujo tema foi “Elementos de uma Teoria Geral do processo eletrônico”.

Durante o encerramento, o diretor do foro agradeceu, em nome do desembargador José Amilcar Machado, a todos que colaboraram para a realização do evento – servidores e estagiários do Tribunal Regional Federal da 1.^a Região e da Seção Judiciária de Minas Gerais. Fez um especial agradecimento ao coordenador científico do evento, o juiz federal Alexandre Ferreira Infante Vieira. Concluiu sua fala louvando a iniciativa da Esmaf que, com sua atuação profícua para o aprimoramento indispensável do magistrado, se consolida como uma das mais importantes escolas de magistratura do País.

Estiveram presentes ao evento os desembargadores federais Carlos Moreira Alves, João Batista Gomes Moreira, o desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3.^a Região (Minas Gerais), José Eduardo de Resende Chaves Júnior, e juízes federais. ■



Explosão de cores



▼ Anna Guimarães/MC

Nesta edição, você conhece um pouco do trabalho artístico desenvolvido pela servidora da taquigrafia do TRF1, Esmeralda Guedes. A artista retrata temas como natureza e cenas do cotidiano e utiliza duas técnicas em suas obras: pintura a óleo e acrílico sobre tela. ■

Contato: esmeralda.guedes@trf1.jus.br



DEMANDAS REPETITIVAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: necessidade da existência de um direito processual público fundamentado na Constituição Federal¹

Este texto consubstancia-se numa análise do fenômeno processual denominado “demandas repetitivas”, um tormentoso problema da Justiça Federal brasileira consubstanciado no ajuizamento de demandas semelhantes por centenas ou milhares de vezes, tendo como objeto principal ações e omissões da Administração Pública.

Conforme se depreende dos estudos realizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Justiça em Números, as causas oriundas de relação jurídica de direito público, tendo como demandante ou demandado o Poder Público, representam maioria absoluta dos processos em tramitação no Judiciário, o que desperta o interesse e a necessidade de adoção de procedimentos que levem à diminuição desta espécie de litígios².

É intuitivo que o sistema processual existente no Brasil não tem conseguido solucionar este fenômeno, pois materializado em normas direcionadas para a solução de demandas individuais. No caso, entretanto, do direito público, em especial do direito administrativo, há uma lide de natureza completamente distinta em que há nos polos da relação jurídica entre o cidadão e o Estado, com os consequentes reflexos coletivos da atuação deste último.

Indispensável, pois, repensar o sistema judicial a partir do seu desvio de origem, qual seja, a ausência de um direito processual público (jurisdição administrativa), sob pena de caminhar para passos largos para uma paralisação da prestação jurisdicional, o que se pode constatar ao

observar as altas taxas de congestionamento de demandas nos tribunais³.

A existência deste fenômeno processual ofende diversos princípios constitucionais, sendo relevante destacar a inobservância do princípio da tutela judicial efetiva, isonomia, segurança jurídica e razoável duração do processo.

Para que se possa garantir a supremacia da lei é indispensável que sejam disponibilizados mecanismos processuais para a sua aplicação uniforme a todos que se encontrem na mesma situação, como sói acontecer a partir da edição dos atos administrativos ou condutas comissivas ou omissivas da Administração Pública. Refe-rida uniformidade não tem sido observada com a simples utilização dos institutos jurídicos processuais existentes no direito brasileiro.

Observa-se, primeiramente, que o direito processual coletivo, sistema que foi implantado para dar uniformidade e amplo acesso à Justiça, convive com dois paradoxos: primeiro, estimula ações coletivas, porém os efeitos da coisa julgada ficam restritos aos que tiveram oportunidade de participar do processo, abrindo-se uma oportunidade a todo instante para o ajuizamento de nova ação àquele que se sentir prejudicado; e, em segundo, oportuniza a existência de decisões conflitantes.

A conclusão que se pode alcançar é que o direito processual coletivo na seara do direito público tem gerado a eternização dos conflitos ao invés de solucioná-los⁴.

1. Este texto contém partes integrantes da obra Demandas repetitivas decorrentes de ações ou omissões da administração pública: hipóteses de soluções e a necessidade de um direito processual público fundamentado na Constituição. – Brasília: CJF, 2012. Disponível integralmente no portal do Conselho da Justiça Federal: <http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/mono>. Acesso em 10/04/2013. Adaptação da apresentação realizada no Seminário Demandas repetitiva: possíveis soluções processuais e gerenciais ocorrido nos dias 28/02 a 01/03/2013 no auditório do Conselho da Justiça Federal, resultado de uma parceria entre o CEJ e a Esmaf. Seminário integrante do Curso de Formação Inicial dos Juizes Federais do XIV Concurso do TRF 1ª Região.

2 e 3. Disponível em: http://www.cnj.br/imagens/pesquisa-judiciarias/pesquisas_litigantes_.pdf. Acesso em: 3 de junho de 2011.

4. Ex: equivalência do benefício com o salário mínimo, o reajuste de 147%, buraco negro e as lides que diziam respeito a tributos, como a CPMF, reajuste de tabela de Imposto de Renda, progressividade do IPTU etc.

Os institutos criados especificamente para enfrentamento das demandas de massa como a súmula vinculante, incidente de recursos repetitivos no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e repercussão geral, também não tem demonstrado resultados satisfatórios, pois até que as teses venham a ser uniformizadas, as demandas já inundaram os Tribunais, além de o efeito suspensivo relacionado aos demais processos acarretar a paralisação do julgamento de milhares de ações por um tempo não razoável, prejudicando seriamente a legitimidade do Poder Judiciário.

Na seara do direito comparado constata-se, em vários países integrantes da Civil Law, a existência de institutos específicos para enfrentamento das demandas de massa, como o processo-modelo previsto no art. 93a do Código de Jurisdição Administrativa da Alemanha (*Verwaltungsgerichtsordnung – VwGO*)⁵; a extensão dos efeitos da sentença a terceiros que não participaram da relação jurídica originária, previsto no art. 161 do Código de Processo dos Tribunais Administrativos Português (CPTA)⁶; e a extensão prevista no art. 110 da *Ley de la Jurisdicción Contencioso-Administrativa Espanhola*⁷.

No Brasil, como perspectiva *de lege ferenda* para enfrentamento das demandas repetitivas, há previsão expressa da inclusão no novo Código de Processo Civil (CPC) do *Incidente de Resolução de demandas repetitivas*, tema que tem sido amplamente debatido pelos juristas.

Há alguns pontos no mencionado incidente, entretan-

to, que padecem de algumas fragilidades que podem vir a acarretar a sua absoluta ineficiência, quais sejam, a não diferenciação entre as lides de direito público e de direito privado; possibilidade da suspensão das demandas por tempo indeterminado por decisão unilateral do relator; e não previsão da extensão dos efeitos do incidente à Administração Pública.

Tais dificuldades, sem dúvida, podem gerar uma paralisação do sistema judicial, além de não atingir o âmago do problema, qual seja, a falta de um tratamento diferenciado para as demandas decorrentes de direito administrativo e seus efeitos coletivos, oportunizando um tratamento desigual e moroso para as causas oriundas das demandas de direito público.

Conclui-se pela urgência em repensar o sistema judiciário numa perspectiva diferenciada a partir do nexo causal entre as demandas repetitivas decorrentes de ação e omissões da Administração Pública e a ausência de um direito processual para a solução desta espécie diferenciada de demandas. A manutenção do sistema como se encontra não favorece a ninguém, traduzindo-se em excesso de trabalho, prejuízo ao erário e insatisfação dos cidadãos. ■

*Juíza Federal em Belo Horizonte, Mestre em Justiça Administrativa, Doutoranda em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense e Coordenadora do Comitê Técnico de Pesquisa, Editoração e Intercâmbio do Centro de Estudos Judiciários/CJF.

5. Lei de 21 de janeiro de 1960 (BGBl. I. S. 17), modificada e promulgada novamente em 19 de março de 1991 (BGBl. I. S. 686), atualizada com as alterações impostas pelo art. 3º da Lei de 21 de dezembro de 2006 (BGBl. I. S. 3326) e pelo art. 13 da Lei de 12 de dezembro de 2007 (BGBl. I. S. 2840)

6. Lei n. 15/2002 (Código de Processo nos Tribunais Administrativos) modificado posteriormente pela Lei n. 4-A/2003; e na Espanha,

7. Ley 29/1998 reguladora de la Jurisdicción Contencioso-Administrativa (Boletín Oficial del Estado nº 311 de 14.7.1998).



O hífen e os prefixos e falsos prefixos

Para finalizarmos a abordagem sobre Hífen, deixamos por último a relação dele com os prefixos e falsos sufixos. Na tabela abaixo você vai recordar muita coisa e aprender outras novas de acordo com o Novo Acordo Ortográfico. Dúvidas?? Você tira aqui.

Prefixos

ante-, anti-, circum-, co-, contra-, entre-, extra-, hiper-, infra-, intra-, pós-, pré-, pró-, sobre-, sub-, super-, supra-, ultra-, ex-, sota-, soto-, vice-, vizo-.

Falsos prefixos

aero-, agro- arqui-, auto-, bio-, eletro-, geo-, hidro-, inter-, macro-, maxi-, micro-, mini-, multi-, neo-, pan-, pluri-, proto-, pseudo-, retro-, semi-, tele-, etc.

Regra básica: usa-se o hífen para ligar qualquer prefixo ou falso prefixo a qualquer palavra começada pela letra "h".
Exs: anti-higiênico, circum-hospitalar, co-herdeiro, contra-harmônico, extra-humano, semi-hospitalar, geo-história, super-homem, etc.

Exceção: o prefixo co- sempre se aglutina com a palavra seguinte. Exemplo: cooperar, coocupante, coordenar etc

Usa-se o hífen antes de palavra iniciada por vogal idêntica à última do prefixo. Exs: anti-ibérico, contra-almirante, infra-axilar, supra-auricular, micro-ondas.

Usa-se o hífen com os prefixos circum- e pan- antes de palavra que comece por h, vogal, m e n. Exs: circum-escolar, circum-murado, circum-navegação, pan-africano, pan-mágico, pan-negritude, pan-americano.

Usa-se o hífen com o prefixo sub- antes de palavras começadas por b, h ou r. Exs: sub-bloco, sub-reptício, sub-humano, sub-reitor, sub-rogado.

Existe também a palavra subumano.

Usa-se o hífen com os prefixos hiper-, inter- e super- antes de palavra que comece com a letra "r".
Exs: hiper-requintado, inter-resistente, super-revista.

Usa-se o hífen com os prefixos ex- (estado anterior), sota-, soto- (debaixo), vice-, vizo- (vice no antigo português), antes de qualquer palavra. Exs: ex-presidente, ex-primeiro-ministro, vice-reitor, sota-piloto, soto-mestre, vizo-rei.

Usa-se o hífen com os prefixos pós-, pré-, pró- (tônicos) antes de palavra com tonicidade própria: pós-graduação, pré-escolar, pré-natal.



CIENTISTAS DESLIGAM CROMOSSOMO EXTRA QUE CAUSA A SÍNDROME DE DOWN

Aproveitando uma "ferramenta genética" inerente ao genoma das mulheres, pesquisadores dos Estados Unidos e do Canadá conseguiram desligar a cópia extra do cromossomo 21 que causa a síndrome de Down. A pesquisa foi feita exclusivamente *in vitro*, utilizando células em cultura, e não há perspectiva de que ela possa produzir uma "cura" para a síndrome. Ainda assim, o estudo traz a primeira demonstração prática de que terapias cromossômicas poderão se tornar algo factível no futuro para o tratamento de sintomas associados ao Down e outras síndromes causadas pela duplicação de um cromossomo (chamadas trissomias).

O Estado de S. Paulo
17/julho/2013

REGISTRADO DEGELO ACELERADO NA ANTÁRTIDA

Cientistas documentaram pela primeira vez a aceleração do derretimento do solo da Antártida, em uma região onde o gelo era considerado estável. O aumento do degelo, porém, não se deve a uma elevação de temperatura na região. Foi documentada no local uma queda de temperatura de 1986 até o ano 2000, e desde então ela se mantém estável. Os autores do estudo atribuem o degelo ao aumento da radiação vinda do Sol, decorrente de uma mudança no padrão climático que fez com que uma quantidade maior de luz solar conseguisse chegar ao chão.

Veja
26/julho/2013

MÚSICA BRASILEIRA PERDE DOMINGUINHOS

José Domingos de Moraes, Dominginhos, morreu no final da tarde do dia 23/07, no Hospital Sírio Libanês, onde estava internado desde janeiro para tratar das complicações de um câncer no pulmão. O sanfoneiro, herdeiro de Luiz Gonzaga, estava com 72 anos. A cantora Guadalupe, casada com o músico, disse que passou a tarde com ele, ao lado de seu leito, dizendo o quanto ele era especial, o quanto ela queria que ele ficasse com a família. Juntos, ouviram ainda a música Casa Tudo Azul, do próprio Dominginhos, a que seria a de sua despedida.

O Estado de S. Paulo
23/ julho/ 2013



INTERNET

1.ª VIAGEM INTERNACIONAL DO PAPA

O papa Francisco chegou ao Rio de Janeiro na segunda-feira, 22/07, para a sua primeira viagem internacional. Oficialmente, o pontífice viajou ao Brasil para participar da Jornada Mundial da Juventude (JMJ). No decorrer de uma semana, teve encontros com autoridades religiosas, políticos e representantes da sociedade civil, a quem repetiu pedidos pelo fim das desigualdades sociais e de atenção aos jovens e idosos. Ainda no avião, ele alertou para o risco de se criar uma geração "que nunca trabalhou". Na quarta-feira, 24/07, foi a Aparecida, interior de SP, para celebrar missa na Basílica. Na quinta-feira, 25/07, de volta ao Rio, ele visitou a Favela da Varginha.

Estadão
27/julho/2013



REPRODUÇÃO

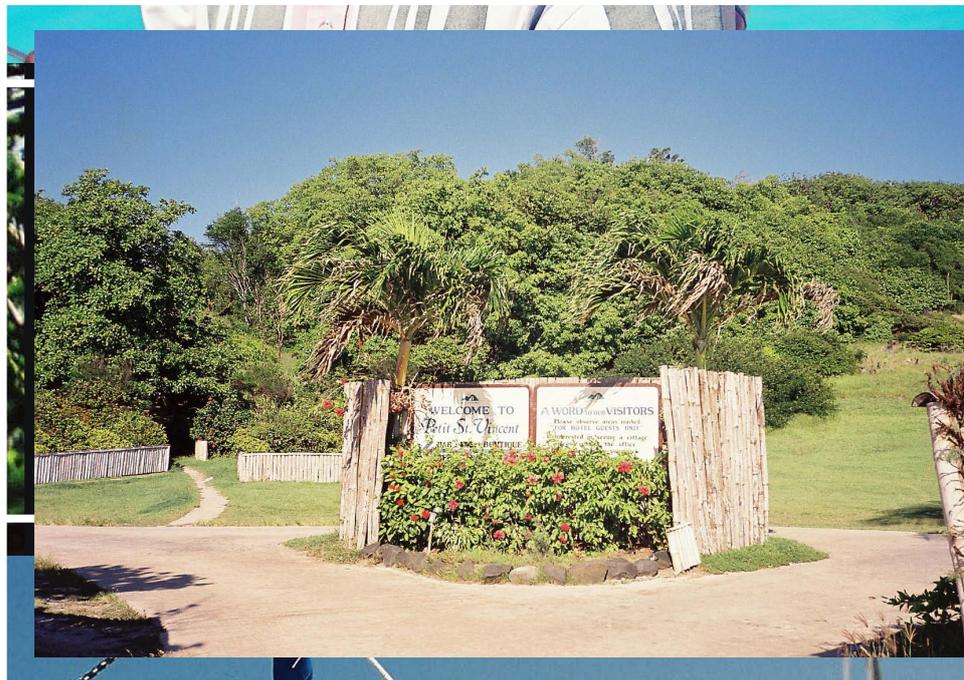


POR aí



GRENADINES: um "paraíso" no Mar do Caribe





Por Eivaldo Pinho*/MC

RETORNEI AO ARQUIPÉLAGO DAS GRENADINES. AS AREIAS BRANCAS E O AZUL TURQUESA DO OCEANO DÃO O TOQUE DIFERENCIADO PARA AS MAIS DE 600 ILHAS. A PAISAGEM DESLUMBRANTE ESTÁ LOCALIZADA ENTRE AS ILHAS DE SAINT VINCENT E GRANADA, NAS PEQUENAS ANTILHAS NO MAR DO CARIBE. NESTA EDIÇÃO, COMPARTILHO COM VOCÊ MAIS UM CAMINHO EM BUSCA DE SOSSEGO, TRANQUILIDADE E AVENTURA.

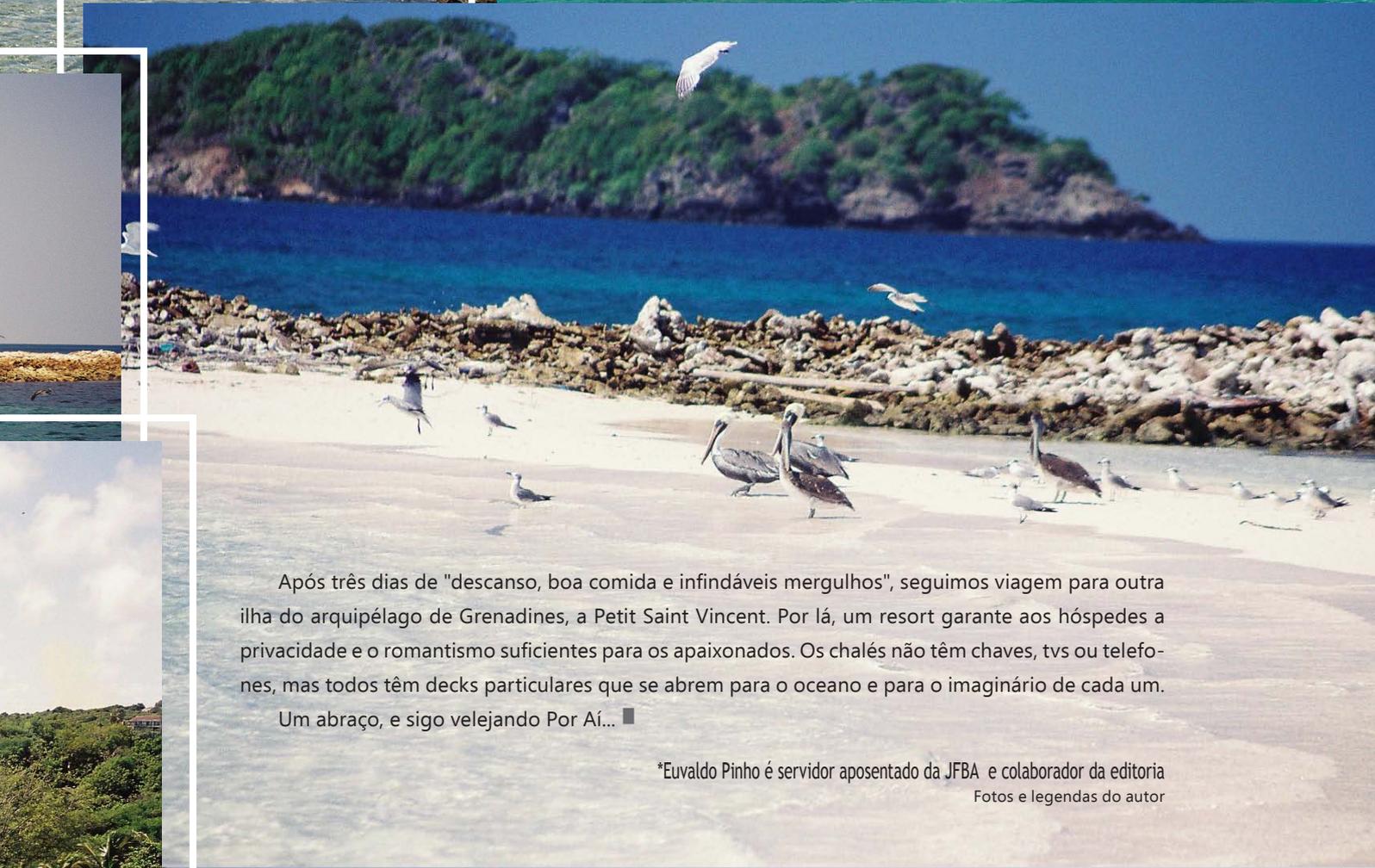
Quando velejei pelo Caribe, senti necessidade de fazer nova temporada por lá. Muitas ilhas ficaram desconhecidas para mim, e o arquipélago de Grenadines foi um parêntese que deixei aberto, mas que justificou o meu retorno para a prática do mergulho e da vela.

Em Grenadines, o mundo submarino se revela. Águas transparentes e ricas em corais, peixes, crustáceos e uma flora marinha sem igual convivem em harmonia. Pegou-me desprevenido um cardume de grandes Tarpões. O susto foi inevitável para ambos. Mas não deveria ser o contrário? Eu era o estranho e estava fora do meu pedaço! Que nada! Elegantes, estes peixes exibiam suas enormes escamas prateadas num desfile exuberante.

Nossa temporada estava apenas começando. Union Island foi a primeira parada, e ancoramos em Clifton, onde é grande o número de barcos que entram e saem para passeios. Chamou-me a atenção o prato típico local, o Conck, um molusco gigantesco que é aferventado e servido frito pelos nativos. Uma iguaria de dar água boca.

No parque nacional Tobago Cays paga-se uma taxa de visitação que tem como finalidade a preservação local. A cor e a transparência da água são inacreditáveis. Aos 30 metros de profundidade o alcance de nossa visibilidade é de até 50 metros. Vendedores nativos circulam em barcos a motor muito rápidos para vender produtos variados. No caso da lagosta, por um preço a mais elas podem ser preparadas na casa dos nativos vendedores.





Após três dias de "descanso, boa comida e infundáveis mergulhos", seguimos viagem para outra ilha do arquipélago de Grenadines, a Petit Saint Vincent. Por lá, um resort garante aos hóspedes a privacidade e o romantismo suficientes para os apaixonados. Os chalés não têm chaves, tvs ou telefones, mas todos têm decks particulares que se abrem para o oceano e para o imaginário de cada um. Um abraço, e siga velejando Por Aí... ■

*Euvaldo Pinho é servidor aposentado da JFBA e colaborador da editoria
Fotos e legendas do autor



AMAZONAS

Justiça Federal determina a suspensão das atividades de pouso e decolagem no aeródromo de Coari

Por Andréa Rocha - Secos/AM

Em liminar proferida no dia 19 de julho, o Juízo da Vara Única da Subseção Judiciária de Tefé determinou a completa suspensão das atividades de pouso e decolagem de aeronaves no Aeródromo de Coari, a partir do dia 12 de agosto, quando termina o prazo dado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para que o município de Coari realize obras de reparo da pavimentação da pista de pouso e decolagem do aeroporto, reparo do muro/cerca que margeia e circunda a pista de pouso, bem como providencie a criação de uma Brigada Especial de Combate a Incêndio.

A decisão liminar da magistrada determinou ainda que “1) a partir da data da publicação da decisão e até a completa restauração do muro/cerca, o município de Coari providencie a vigilância ininterrupta da área próxima ao muro e impeça o trânsito de pessoas, automóveis e animais na pista de pouso e decolagem, no horário mínimo entre 7 e 19 horas. O horário estendido se justifica na medida em que, conforme noticiado em audiência, o maior fluxo naquele aeródromo é o de aeronaves pequenas fretadas, sem horários fixos ou conhecidos de chegada ou partida; 2) o município de Coari comprove a instituição da Brigada Especial de Combate a Incêndio, apresentando o nome dos brigadistas e o certificado de conclusão do curso respectivo.

Ainda de acordo com a decisão, a reabertura do aeroporto está condicionada à vistoria da ANAC e ao encaminhamento à vara única de Tefé de relatório não apenas informando sobre o cumprimento integral das determinações mas, também, contendo manifestação favorável nesse sentido. No caso de descumprimento da determinação de vigilância da área próxima ao muro e de proibição do trânsito de automóveis, pessoas e animais na pista do aeródromo, os autos devem voltar conclusos para a juíza apreciar a antecipação da suspensão das atividades no aeroporto.

Em caso de descumprimento da decisão, a magistrada impôs multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada pouso ou decolagem não autorizados, a serem custeados pelo Prefeito do Município de Coari, nos termos dos artigos 14, V, e 461, § 3º e 4º, ambos do Código de Processo Civil e do artigo 19 da Lei 7.347/85. ■

Processo: 436-34.2013.4.01.3202

DISTRITO FEDERAL

Justiça Federal do DF diz que não cabe às empresas aéreas o pagamento da tarifa de conexão

Por Beatriz França - Secos/DF

Em Ação Declaratória ajuizada pelo Sindicato Nacional de Empresas Aeroviárias – SNEA contra a União Federal e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), a 8ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal decidiu, no dia 12 de julho, que as empresas filiadas ao Sindicato não são devedoras da tarifa de conexão.

A nova tarifa aeroportuária, fruto da conversão da Medida Provisória 511/2011, é destinada a remunerar os operadores aeroportuários em razão do desembarque e posterior embarque de passageiros em conexão.

O juiz titular Antonio Claudio Macedo da Silva deferiu a medida antecipatória reconhecendo que as empresas aéreas não são devedoras da tarifa de conexão, autorizando as companhias a destacar do bilhete aéreo o valor correlato para posterior repasse ao agente aeroportuário.

Em sua sentença, o magistrado considera que “se cobrada da empresa aérea, a tarifa de conexão gera ineficiência econômica, pois será repassada ao consumidor, e, o pior, acrescida dos tributos indiretos incidentes sobre o faturamento da empresa aérea, sendo irracional, ineficiente, antieconômico e injusto com o usuário do serviço público, o qual acabará sendo mais onerado do que deveria em razão de uma alocação indireta, mediante o repasse do custo operacional por parte da empresa aérea no custo total do bilhete aéreo.” ■

Processo n.º: 34839-17.2013.4.01.3400

TOCANTINS

Justiça Federal condena emissora de TV e empresa de turismo por reportagem sem autorização em Unidade de Conservação no Tocantins

Por Fernanda Sousa - Secos/TO

A Justiça Federal do Tocantins condenou no dia 19 de julho a emissora Globo Comunicação e Participações S/A e a empresa Quatro Elementos Turismo Ltda a repararem o dano causado à Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins pelo uso indevido de imagem durante a veiculação de uma reportagem exibida no programa Esporte Espetacular do dia 25 de abril de 2010, que associa a imagem da cachoeira da Fumaça à prática de rafting esportivo, prática esta, incompatível com os objetivos das estações ecológicas.

A sentença proferida pela titular da 1ª Vara, juíza federal Denise Dias Dutra Drumond, julgou procedente a ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal (MPF) e condenou as empresas ao pagamento de indenização ao meio ambiente no valor de 500 mil reais e à reparação do dano por meio da produção de uma reportagem, previamente autorizada, com o tema "Turismo Sustentável na Região do Jalapão", que deverá ser exibida em horário semelhante e com a mesma duração da anterior.

Consta nos autos, que a reportagem exibida foi feita mesmo com o pedido de autorização negado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia federal que administra a área. De acordo com o relatório do ICM, a equipe foi avisada sobre o impedimento de realizar gravações com foco na prática de esportes radicais naquela área, tendo em vista que a Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) n.º 05/2002 determina que as matérias jornalísticas realizadas em estações ecológicas e reservas biológicas não deverão fomentar atividades que não sejam de caráter científico e preservacionista.

Em sua fundamentação, a magistrada ponderou que a Estação Ecológica foi criada para evitar a exploração turística e econômica desordenada. Para isso, a legislação proíbe a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional ou científico. "Em outras palavras, a Estação Ecológica tem em seu anonimato um de seus grandes trunfos, pois fica assim protegida da curiosidade leiga e da depredação que a atividade turística em massa e desordenada promove. Logo, a exposição em si mesma da Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins como área propícia à prática esportiva, diversa, portanto, de sua finalidade legal específica, já configura o dano ambiental" constatou.

Na defesa, as empresas alegaram inexistência de dano ambiental e a Globo Comunicações alegou ofensa à liberdade de imprensa. Argumento este afastado pelo juízo federal em sua fundamentação. Para a magistrada, não se pode permitir abusos no desfrute da plenitude de liberdade de imprensa e este direito não está imune à obrigação de indenizar caso haja lesão a bem jurídico de terceiros. ■

Processo nº: 260-30.2011.4.01.4300



INTERNET

Síndrome das Pernas Inquietas

AS SENSações DE DESCONFORTO NOS MEMBROS DO CORPO NOS MOMENTOS DE REPOUSO



▼ Anna Guimarães/MC

Quem sente sinais de queimação, dormência, formigamento ou “agonia” nos membros do corpo, principalmente nos inferiores, deve ficar atento. Estas sensações podem indicar um problema pouco conhecido da população, que é a Síndrome das Pernas Inquietas (SPI).

De acordo com o neurologista e especialista em medicina do sono pela Associação Médica Brasileira e pela Associação Brasileira do Sono, Raimundo Nonato Delgado Rodrigues, estes sintomas podem se manifestar em situações diversas, desde que a pessoa esteja em repouso, por exemplo, durante o sono ou numa sala de cinema. “É um transtorno no controle de movimentos que precedem o adormecer. Acontece mais em repouso quando se está esperando o sono e melhora quando o paciente mexe o membro do corpo”, explica o especialista.

A doença, entretanto, nem sempre é facilmente identificada e pode ser confundida com problemas circulatórios ou até nervosismo. Foi o que aconteceu com a fisioterapeuta A.D. Ela só descobriu o problema após os 30 anos de idade, mas sentia dores desde criança. “Nunca havia procurado um especialista para tratar o problema. Eu tinha vergonha de falar com médicos sobre esse assunto porque não sabia explicar o que estava sentindo. Só descobri que havia tratamento lendo uma revista e identificando os sintomas”, diz a fisioterapeuta.

A experiência de A.D serve de exemplo para muitas pessoas que convivem com o desconforto, que pode ter um ponto final ao ter suas causas descobertas por um especialista. Segundo o especialista Raimundo Nonato Rodrigues, a Síndrome das Pernas Inquietas tem duas

SPI

A Síndrome das Pernas Inquietas (SPI) é, ainda, nos nossos dias pouco conhecida por profissionais da saúde e pela população. No entanto, existem estudos sobre a doença desde 1685 que foram relatados pelo neurologista Thomas Willis. O cientista constatou os sintomas de desconforto nos membros do corpo e que isto interferia no sono dos pacientes. Em seguida Wittmack, em 1861, denominou o quadro clínico como "ansiedade da tibia". A descrição mais detalhada foi em 1944, numa monografia de Karl Ekbom, por isto algumas pessoas chamam a doença de "Síndrome de Ekbom".

origens. "A primeira é genética. A pessoa apresenta uma sensibilidade aumentada nos receptores cerebrais. Receptores que controlariam estes movimentos estão em menor número e os receptores que causam estas sen-

sações desagradáveis estão em maior número", explica.

A segunda causa é bem mais comum e tem maior incidência em adultos entre 30 a 40 anos de idade e atinge preferencialmente mulheres. "Neste caso, o funcionamento do neurotransmissor dopamina se desregula por causa da baixa de ferro no sangue. Logo, a pessoa começa a apresentar os sintomas, mas isto pode ser corrigido facilmente repondo ferro em comprimido ou injetável", orienta o neurologista.

Em casos genéticos há várias linhas de tratamento por medicamentos, mas que somente o especialista é apto para indicar. "Meu tratamento foi com remédios, e atualmente sigo a orientação para evitar medicamentos e alimentos que aceleram o metabolismo", diz a fisioterapeuta ao lembrar também que praticar atividade física, diminuir o estresse e não ficar muito tempo no computador contribuem para que os sintomas não voltem. ■



ARQUIVO PESSOAL

Neurologista e especialista em medicina do sono, Raimundo Nonato Delgado Rodrigues



A biblioteca além dos livros

Em geral, as pessoas ligam bibliotecas e bibliotecários a livros: compra, processamento, arquivamento e empréstimo. Alguns sabem que colecionamos periódicos, que temos jornais diários, outros desconfiam que acompanhamos as matérias publicadas diariamente nos diários oficiais e que assim que a informação é solicitada, temos o fato ocorrido quase que na ponta da língua, ou na ponta dos dedos quando teclamos na internet o acontecimento buscado.

No entanto, o bibliotecário pela sua própria formação é participante ativo da cidadania e da transformação de cada indivíduo. Ele se mantém atualizado quanto às novas tecnologias, não só para o desenvolvimento de seu trabalho interno, mas também para auxiliar os usuários que buscam informações.

Novos sistemas de bibliotecas nos permitiram trabalhar em rede com as bibliotecas das seccionais da primeira região, evitando o retrabalho, no processamento técnico dos livros, e permitindo a pesquisa ao acervo de todas as bibliotecas da 1.ª região.

O bibliotecário traz em seus conhecimentos a importância de compartilhar e a necessidade de atender ao usuário na sua busca por informação.

Compartilhar e buscar informação tem um lugar comum, é o trivial do saber fazer do bibliotecário. A biblioteca deve ser vista como uma rede virtual de dados.

A informação não está só nos livros. A nossa formação nos permite buscá-la em qualquer suporte, e em qualquer lugar, facilitando a entrega efetiva da pesquisa solicitada. Essa pesquisa pode ser doutrina, legislação, jurisprudência, artigos científicos, dados estatísticos, boas práticas, elaboração de referências, citações. O bibliotecário deve estar envolvido em comitês, comissões, grupos de trabalho. Ele não é o especialista no assunto, mas, com certeza, sabe onde encontrá-lo. O bibliotecário deve estar inserido no contexto da organização, deve fazer parte do negócio.

A biblioteca abrange uma política de seleção e de aquisição de material periódico. Quem está envolvido nessa

tarefa se preocupa com a manutenção e a atualização de seus estoques de livros, está interessado na preservação e na restauração do bem público – o livro; além disso também utiliza seu tempo em pesquisas, dentro do possível tenta adiantar-se à necessidade de informação, elaborando bibliografias, alertas, boletins.

A gestão da informação nos ajuda a desenvolver produtos melhores, a ter mais subsídios para a tomada de decisão.

Gerentes experientes como Peter Drucker, Tom Peters e Nonaka reforçam a importância do uso e da gestão efetiva da informação.

Várias pesquisas estabelecem que exista um link entre a informação e a produtividade organizacional e entre a biblioteca e a produtividade organizacional. Inúmeros artigos científicos indicam que o acesso à informação é um componente crítico de produtividade.

A tecnologia permite que o bibliotecário, na busca da informação, acione outros bibliotecários espalhados pelo mundo, como é o caso da lista de bibliotecários jurídicos da Columbia University e que em questão de horas seja disponibilizado um artigo encontrado no México, nos Estados Unidos, na França ou na Austrália.

A biblioteca e os bibliotecários precisam fazer a transição da custódia da informação para um centro de valor agregado; oferecer um serviço para atender às necessidades dos clientes; atuar como um provedor de informações para participar plenamente como um sócio do conhecimento.

Em 2004 Silverstein, o chefe de tecnologia do Google, declarou à imprensa que o objetivo final do Google "é fazer uma versão eletrônica de um bibliotecário – alguém que o conheça, entenda suas perguntas, traga respostas confiáveis, saiba que línguas você fala, forneça a quantidade ideal de resultados e sugira novas abordagens para o problema". (2004, Revista Superinteressante) ■

*Diretora da Divisão da Biblioteca do TRF1

As aparências enganam, as impressões digitais não.

O recadastramento biométrico começou em várias cidades do país. É a Justiça Eleitoral tornando as eleições ainda mais seguras. Verifique se na sua cidade está acontecendo a biometria. Quem não comparecer dentro do prazo, terá o título cancelado. Informe-se no site tse.jus.br.





JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Praça dos Tribunais Superiores
SAS, Quadra 2, Bloco A
CEP: 70095-900
Brasília - Distrito Federal
primeiraregioemrevista@trf1.jus.br
www.trf1.jus.br